

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº: 110/2022
Data: 26/07/2022
Hora: 09:00

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	26/07/2022
B	Município	Francisco Beltrão/PR
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PR000321/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
Contratação de empresa para execução dos serviços de PROFISSIONAL DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	Posto	8

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Profissional de Obras
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (Item 1.3 do TR)	R\$ 2.186,80
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Profissional de Obras
5	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/02/2022

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
1		
A	Salário Base	R\$ 1.988,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	R\$ 1.988,00

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 165,60
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 240,55
C	Subtotal	20,43%	R\$ 406,15
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	7,47%	R\$ 148,50
	TOTAL	27,90%	R\$ 554,65

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 397,60
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 49,70
C	SAT	2,74%	R\$ 54,47
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 29,82
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 19,88
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,93
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,98
H	FGTS	8,00%	R\$ 159,04
	TOTAL	36,54%	R\$ 726,42

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 41,32
B	Alimentação	R\$ 400,68
C	Alimentação nas Férias	R\$ 33,39
D	Assistência Médica	R\$ 71,50
E	Benefício Social Familiar	R\$ 23,50
F	Fundo de Formação Profissional	R\$ 23,50
G	Outros (especificar)	R\$ 115,94
	Total dos Benefícios Mensais e Diários	R\$ 709,83

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 554,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 726,42

SUSANA FRANCIELI
FOLADOR:82347085972

Assinado de forma digital por
SUSANA FRANCIELI
FOLADOR:82347085972
Dados: 2022.08.01 14:27:21 -03'00'

2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	709,83
TOTAL		R\$	1.990,90

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,35
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,60
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	R\$ 12,92
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,54%	R\$ 10,74
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 3,98
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,35%	R\$ 66,60
TOTAL		5,19%	R\$ 103,19

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		
A	Férias	0,69%	R\$ 28,17
B	Ausências Legais	0,04%	R\$ 1,63
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,82
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,22
E	Licença Maternidade	0,04%	R\$ 1,63
F	Auxílio Doença	0,04%	R\$ 1,63
G	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL		0,86%	R\$ 35,10

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
4.2	Intra jornada		
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
			Valor (R\$)
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Ausências Legais		R\$ 35,10
4.2	Intra jornada		R\$ -
TOTAL			R\$ 35,10

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
5	Insumos Diversos		
A	Uniformes e EPI's		R\$ 35,00
B	Equipamentos		
C	Outros (especificar)		
Total de Insumos diversos			R\$ 35,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	4,490521%	R\$ 186,45
B	Lucro	1,500000%	R\$ 65,08
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,68%	R\$ 32,14
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,14%	R\$ 148,40
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	3,00%	R\$ 141,78
TOTAL DE TRIBUTOS		6,82%	R\$ 322,32
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 573,85

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Coeficiente: (1%- tributos): 0,9318

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.988,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.990,90
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 103,19
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 35,10
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 35,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 4.152,19
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 573,85
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 4.726,04

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *	R\$	4.726,04
B	Quantidade de Postos		8
C	Valor mensal do serviço	R\$	37.808,32
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$	453.699,84

SUSANA FRANCIELI
FOLADOR:823470859
72

Assinado de forma digital por
SUSANA FRANCIELI
FOLADOR:82347085972
Dados: 2022.08.01 14:27:28 -03'00'

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº: 110/2022
Data: 26/07/2022
Hora: 09:00

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	26/07/2022
B	Município	Francisco Beltrão/PR
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PR000321/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
Contratação de empresa para execução dos serviços de SERVENTE DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	Posto	16

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Obras
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (Item 1.3 do TR)	R\$ 1.544,40
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Obras
5	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/02/2022

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.404,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Outros (especificar)	
Total da Remuneração		R\$ 1.404,00

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 116,95
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 169,88
C	Subtotal	20,43%	R\$ 286,83
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	7,47%	R\$ 104,88
TOTAL		27,90%	R\$ 391,71

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 280,80
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 35,10
C	SAT	2,74%	R\$ 38,47
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 21,06
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 14,04
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,42
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,81
H	FGTS	8,00%	R\$ 112,32
TOTAL		36,54%	R\$ 513,02

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 76,36
B	Alimentação	R\$ 400,68
C	Alimentação nas Férias	R\$ 33,39
D	Assistência Médica	R\$ 71,50
E	Benefício Social Familiar	R\$ 23,50
F	Fundo de Formação Profissional	R\$ 23,50
G	Outros (especificar)	R\$ 115,94
Total dos Benefícios Mensais e Diários		R\$ 744,87

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 391,71
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 513,02

2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	744,87
TOTAL		R\$	1.649,60

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,90
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,42
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	R\$ 9,13
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,54%	R\$ 7,58
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 2,81
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,35%	R\$ 47,03
TOTAL		5,19%	R\$ 72,87

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		
A	Féias	0,69%	R\$ 21,57
B	Ausências Legais	0,04%	R\$ 1,25
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,63
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,94
E	Licença Maternidade	0,04%	R\$ 1,25
F	Auxílio Doença	0,04%	R\$ 1,25
G	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL		0,86%	R\$ 26,89

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
4.2	Intra jornada		
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	
TOTAL			R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
			Valor (R\$)
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Ausências Legais		R\$ 26,89
4.2	Intra jornada		R\$ -
TOTAL			R\$ 26,89

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
5	Insumos Diversos		
A	Uniformes e EPI's		R\$ 35,00
B	Equipamentos		
C	Outros (especificar)		
Total de Insumos diversos			R\$ 35,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	6,089973%	R\$ 194,17
B	Lucro	3,000000%	R\$ 101,48
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,68%	R\$ 25,43
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,14%	R\$ 117,40
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	3,00%	R\$ 112,17
TOTAL DE TRIBUTOS		6,82%	R\$ 255,00
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 550,65

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Coeficiente: (1-% tributos): 0,9318

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.404,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.649,60
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 72,87
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 26,89
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 35,00
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$ 3.188,36
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 550,65
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 3.739,01

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *		R\$ 3.739,01
B	Quantidade de Postos		16
C	Valor mensal do serviço		R\$ 59.824,16
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).		R\$ 717.889,92

SUSANA FRANCIELI
FOLADOR:8234708
5972

Assinado de forma digital por
 SUSANA FRANCIELI
 FOLADOR:82347085972
 Dados: 2022.08.01 14:27:43
 -03'00'

Memorando 3- 9.555/2022

De: Marcos K. - SMA-AD-MK
Para: SMA-LC-PE - Pregões - A/C Daniela R.
Data: 03/08/2022 às 11:10:24

Setores envolvidos:

CT, SMA-LC-PE, GVP-GCT, SMA-AD-MK

Análise de Planilhas de Custos - PE 110/2022

Segue nova análise das Planilhas de Formação de Custos de Mão de Obra:

AGENTE MULTIFUNCIONAL - COSTA OESTE SERVICOS LTDA

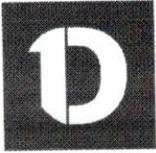
1. Mesmo após apontamento da comissão a licitante deixou de cotar valor relativo a adicional de insalubridade de 20% alegando que a percepção do referido adicional somente pode ocorrer mediante a elaboração de Laudo Técnico de Condições de Trabalho, citou ainda que o edital não mencionou expressamente a previsão deste pagamento. Entretanto constou dos anexos do edital modelo de planilha de custos onde constata-se a previsão dessa rubrica além de elencar as atividades que serão desenvolvidas pelos contratados, das quais em especial a função de "lavagem de veículos" que encontra no § 6º da Cláusula Terceira da CCT PR000321/2022 a previsão expressa de pagamento deste adicional em grau médio 20%. Por outro lado a elaboração de laudo técnico após a contratação dos colaboradores assegura a contratada direito a pleitear qualquer alteração necessária em relação a percentual praticado ou até mesmo a extinção do pagamento. Lembramos novamente que este adicional foi previsto aos trabalhadores eventualmente contratados para estes postos de trabalho em analogia ao pagamento efetuado aos servidores efetivos e outros contratados que exercem funções similares.
2. o valor cotado para vale transporte utilizou o valor unitário de correto de R\$ 3,88 nos termos do Decreto Municipal R\$ 05/22 entretanto o valor mencionado na planilha não condiz com a forma de cálculo prevista para este benefício que é o produto da multiplicação da quantidade de vales fornecidos descontado o valor de 6% do salário do colaborador.

VIGIAS - COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA

1. Sanados os apontamentos anteriores a comissão alerta a licitante que no "submódulo 4.1 das ausências legais" a licitante não provisionou valor suficiente para que nos 12 meses de aquisição de direito a férias se acumule valor suficiente para pagamento do salário daquele servidor que irá substitui o titular durante o gozo de férias.

PROFISSIONAL DE OBRAS - SERVENTE DE OBRAS -ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

1. Sanado o apontamento anterior a licitante utilizou para cálculo do valor de vale transporte o valor de R\$ 3,65 porém o Decreto Municipal R\$ 05/22 prevê que para recargas de cartões o valor sofre uma redução de 3%, portanto, no caso de vale transporte fornecido a trabalhadores o valor a ser considerado é de R\$ 3,88.
2. Solicitamos ainda que no módulo 2.3 benefícios Mensais e Diários a rubrica outros que provisionou o valor relativo ao café da manha fornecido aos trabalhadores conte com a nomenclatura "CAFÉ DA MANHA".



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53F3-60F3-485F-37DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RONALDO KOERICH** (CPF 056.XXX.XXX-23) em 03/08/2022 11:10:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **NELSON VENZO** (CPF 956.XXX.XXX-34) em 03/08/2022 11:13:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANDRÉIA DOS SANTOS COSTA** (CPF 063.XXX.XXX-31) em 04/08/2022 07:41:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/53F3-60F3-485F-37DD>



Memorando 9.555/2022

De: **Daniela Raitz** Setor: **SMA-LC-PE - Pregões**

Despacho: **4- 9.555/2022**

Para: **SMA-AD-MK - Administrador - Marcos R. koerich**

Assunto: **Análise de Planilhas de Custos - PE 110/2022**

Francisco Beltrão/PR, 05 de Agosto de 2022

Boa tarde, segue em anexo as respostas das empresas aos apontamentos.

AGENTE MULTIFUNCIONAL - COSTA OESTE SERVICOS LTDA

VIGIAS - COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA

PROFISSIONAL DE OBRAS - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

SERVENTE DE OBRAS - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Informo que o retorno da sessão será dia 08/08/2022 às 14:00 horas.

—
Daniela Raitz
Pregoeira

Prefeitura de Francisco Beltrão - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-030 Expediente
Externo: 08:00h-12:00h / 13:30min-16:00h Expediente Interno: 16:00h-17:30min. • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 16/09/2022 08:37:58 por Daniela Raitz - Pregoeira

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*

1Doc



NOTA EXPLICATIVA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **10.634.351/0001-08**, Inscrição Estadual nº 90950424-46, com sede na Rua Guilherme da Mota Correia, nº 3359, Jardim Shangri-lá, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eduardo Carlos Pereira Junior, portador da Cédula de Identidade nº 9.133.942.-0, inscrito no CPF sob o nº 074.046.969-09, por intermédio do seu representante legal, vem por meio desta nota explicativa responder a diligência solicitada, conforme segue abaixo:

Questionamento: **01-** Sanados os apontamentos anteriores a comissão alerta a licitante que no "submódulo 4.1 das ausências legais" a licitante não provisionou valor suficiente para que nos 12 meses de aquisição de direito a férias se acumule valor suficiente para pagamento do salário daquele servidor que irá substituí o titular durante o gozo de férias.

R.: A porcentagem de 0,926% se deve pelo fato de ser provisionado o repositor substituto de apenas 1/12 das férias, tempo máximo que ocupará o posto do titular $[(1+1/3)/12]/12 = 0,926\%$ - pois enquanto o substituto estiver desenvolvendo as atividades do titular, atrairá todos os encargos (remuneração, encargos e benefícios e provisão para rescisão).

Ou seja, o funcionário para ter direito a férias, precisa trabalhar 12 meses, portanto no primeiro ano do contrato não há de se cobrar o custo da reposição para férias. No segundo ano de contrato, como diz a IN 7/2018/MPOG, as férias passam a ser custo não renovável, pois o órgão paga 12 meses da remuneração, só que 1 destes 12 meses é o pagamento de férias do funcionário efetivo.

Porém, o órgão continua tendo que pagar o adicional de 1/3 de férias $(100\% / 12 \text{ meses} = 8,33\% / 1/3 = 2,78\%)$.

Porém a partir dos 12 meses completos o funcionário efetivo poderá tirar férias, e neste período você precisará repor este posto, então o custo férias, sai do módulo 2 e vai para o módulo 4.

Tecnicamente este encargo poderia não ter sido provisionamento no primeiro ano por isto os valores serem divididos por 12 meses que passaram a ajudar no custo do 2 ano de contrato conforme exemplo anexado.

Vale salientar que no primeiro ano de contrato não é utilizado as férias pois conforme dito anteriormente, são necessários 12 meses trabalhados, será apenas necessário o substituto de férias no 2º ano de contrato.

Segue tabela anexa como exemplo.

Londrina, 04 de agosto de 2022.

**Eduardo
Carlos Pereira
Junior**

Assinado de forma
digital por Eduardo
Carlos Pereira Junior
Dados: 2022.08.04
13:29:15 -03'00'

EDUARDO CARLOS PEREIRA JUNIOR

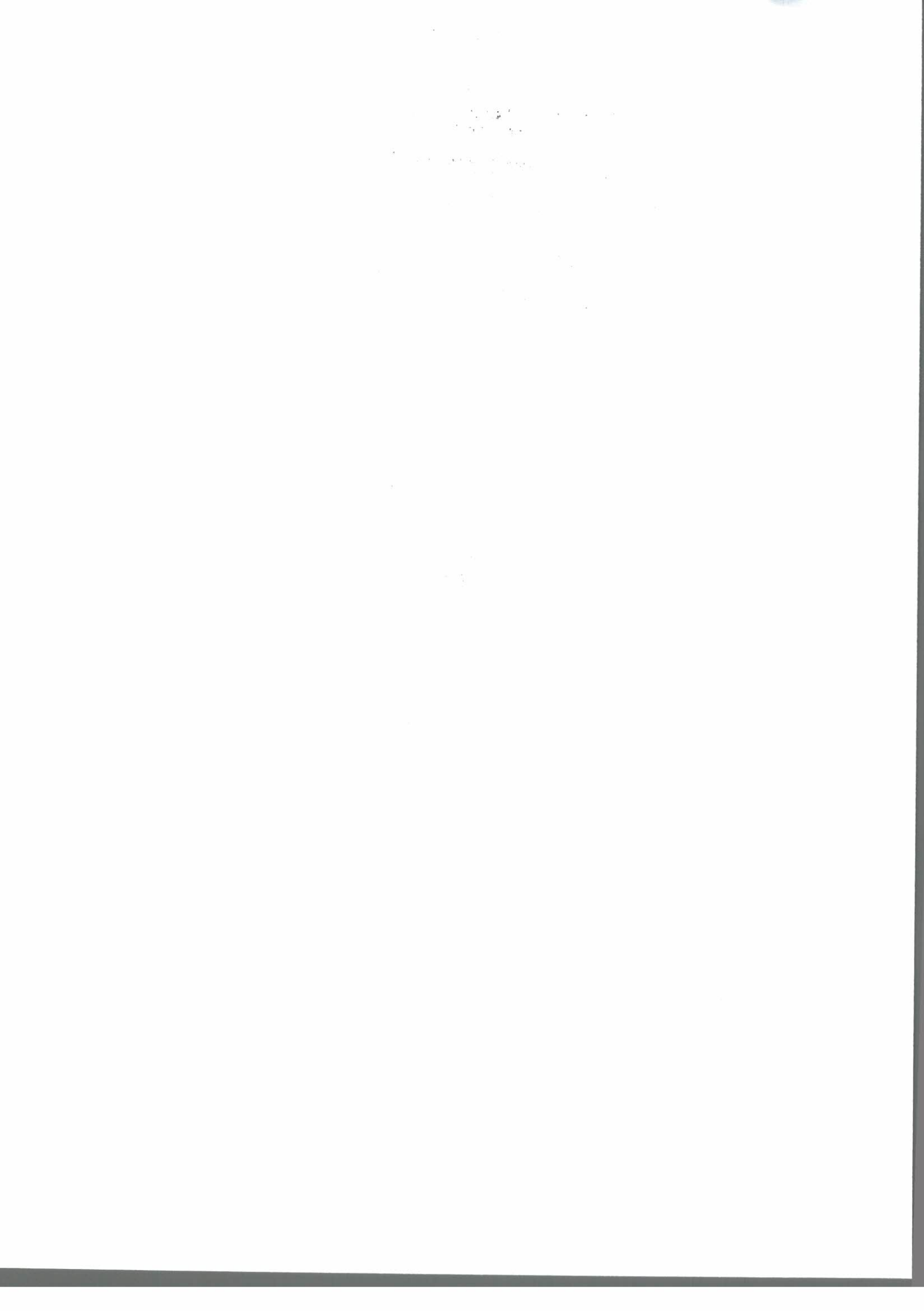
REPRESENTANTE LEGAL

COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.

CNPJ 10.634.351/0001-08

COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.
Londrina - Paraná.

e-mail: copersoldobrasil@gmail.com



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, inscrita no CNPJ 10.634.351/0001-08, tem suas receitas tributadas no molde do sistema tributário do Lucro Presumido, previsto nos artigos 516 a 528 do regulamento do imposto de renda.

**COPERSOL
ADMINISTRACAO E
SERVICOS DE
MONITORAMENT:10
634351000108**

Assinado de forma digital por COPERSOL
ADMINISTRACAO E SERVICOS DE
MONITORAMENT:10634351000108
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR,
l=Londrina, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=COPERSOL
ADMINISTRACAO E SERVICOS DE
MONITORAMENT:10634351000108
Dados: 2021.12.08 15:49:51 -03'00'

COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO

**CLAUDIA ANDREA
ROSA:8304497395
3**

Assinado de forma digital por CLAUDIA ANDREA
ROSA:83044973953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009280158,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=62173620000180, ou=AR SERASA, cn=CLAUDIA
ANDREA ROSA:83044973953
Dados: 2021.12.08 15:49:11 -03'00'

CLAUDIA ANDREA ROSA

CONTADORA

CRC 050189

CPF 830.449.739-53



PROPOSTA COMERCIAL

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **10.634.351/0001-08**, Inscrição Estadual nº 90950424-46, com sede na Rua Guilherme da Mota Correia, nº 3359, Jardim Shangri-lá, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eduardo Carlos Pereira Junior, portador da Cédula de Identidade nº 9.133.942.-0, inscrito no CPF sob o nº 074.046.969-09, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

GRUPO G1							
Item	Especificação	Quantidade	Quantidade de Funcionários	Unidade	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: Escala 12x36.	12 Meses	20	Mês	R\$ 4.052,08	R\$ 81.041,67	R\$ 972.500,00
2	Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: HORISTA DIURNO	2000		Horas		22,13	R\$ 44.250,00
3	Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: HORISTA COM ADICIONAL NOTURNO	3000		Horas		24,49	R\$ 73.458,25



VIGIA 12x36:

VALOR UNITÁRIO MENSAL: R\$ 4.052,08 (quatro mil, cinquenta e dois reais, oito centavos).

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 81.041,67 (oitenta e um mil, quarenta e um reais, sessenta e sete centavos).

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.090.208,18 (um milhão, noventa mil, duzentos e oito reais e dezoito centavos).

VIGIA HORISTA DIURNO:

VALOR POR HORA: R\$ 22,13 (vinte e dois reais, treze centavos).

VALOR TOTAL PARA 2000 HORAS: R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGIA HORISTA NOTURNO:

VALOR POR HORA: R\$ 24,49 (vinte e quatro reais, quarenta e nove centavos).

VALOR TOTAL PARA 3000 HORAS: R\$ 73.458,25 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão eletrônico.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CCT utilizada: SIEMACO PR000321/2022

Temos ciência das condições para a prestação do serviço, do prazo do Registro de Preço e da forma do pagamento previstos no edital.

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA		
Rua/Av: Rua Guilherme da Mota Correia, nº 3359		
Bairro: Jardim Shangri-lá	CEP: 86070-460	Cidade: Londrina UF: PR
CNPJ: 10.634.351/0001-08	Telefone: (43) 3037-0906	
E-mail para contato: Sarah		
Banco: Santander	Agência: 4293	Nº C/C: 13002861-1

Londrina, 27 de julho de 2022.

**Eduardo
Carlos Pereira
Junior**

Assinado de forma
digital por Eduardo
Carlos Pereira Junior
Dados: 2022.08.01
17:24:25 -03'00'

**EDUARDO CARLOS PEREIRA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
RG nº 9.133.942.-0
CPF nº 074.046.969-09
COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.
CNPJ 10.634.351/0001-08**

PROPOSTA COMERCIAL - SIEMACO PR000321/2022**COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.****CNPJ Nº 10.634.351/0001-08**

Posto	Qt de postos	Jornada de trabalho	Valor Unitário	Valor Mensal Total	Valor Anual Total
Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 12x36.	20	12 X 36	R\$ 4.052,08	R\$ 81.041,67	R\$ 972.500,00
Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, horistas diurnos	2000	diurno horista	R\$	22,13	R\$ 44.250,00
Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, horistas noturnos	3000	noturno horista	R\$	24,49	R\$ 73.458,25
VALOR TOTAL			R\$	81.041,67	R\$ 1.090.208,25

VIGIA

CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTRO MTE: PR000321/2022	ALVARIO MINIMO NACIONAL:	1.212,00
PROTOCOLO 13068.102786-2020-18	REM BASE CCT:	1.677,42
DATA DE PROTOCOLO 16/03/2020	ESCALA DE TRABALHO	12/36
REFERENCIA: CLAUSULA TERCEIRA - ITEM 09 DE SEUS REQUISITOS		

Executar vigiância nas entidades, rotando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança, zelar pela integridade física e material de pessoas e das instalações. Percorrer a área sob sua responsabilidade, ativamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

Composição da Remuneração		BASE	Valor (R\$)
A	Salário-Base		RS 1.677,42
B	Adicional de Periculosidade		RS 0,00
C	Adicional de Insalubridade		RS 0,00
D	Adicional Noturno 20% POR HORAS		RS 137,24
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		RS 0,00
F	Intrajornada		RS 33,39
G	Adicional de Risco		RS 1.848,05
TOTAL			RS 1.848,05

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

	Ano de Execução	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	RS 154,00
B	Adicional de Férias	2,78%	RS 51,38
TOTAL		11,11%	RS 205,38

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

	Tipo	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
A	INSS	valor variável 20,00%	RS 410,69
B	Salário Educação	valor padrão 2,50%	RS 51,34
C	RAT	valor variável 2,000%	RS 41,07
D	SESC ou Sesi	valor padrão 1,50%	RS 30,80
E	SENAI - SENAC	valor padrão 1,00%	RS 20,53
F	SEBRAE	valor padrão 0,60%	RS 12,32
G	INCRA	valor padrão 0,20%	RS 4,11
H	FGTS	valor padrão 8,00%	RS 164,27
TOTAL		35,80%	RS 735,13

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

	Vale Trans.	Valor (R\$)	
2.3	Benefícios Mensais e Diários		
A	Vale Transporte(2 bilhetes diários x 21 ates x tarifa RS 3,88 - 6% salário)	RS 3,88	RS 15,75
B	Auxílio-Refeição Alimentação		RS 400,68
C	Assistência Médica e Familiar		RS 71,50
D	Benefício social Familiar		RS 23,50
E	Fundo de Formação Profissional		RS 5,90
F	Seguro de vida		RS 171,55
G	Intrajornada		RS 33,39
H	Auxílio-Refeição Alimentação Férias		RS 745,78
TOTAL			RS 745,78

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

	Valor (R\$)	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	RS 205,38
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições - media 20%	RS 735,13
2.3	Benefícios Mensais e Diários	RS 745,78
TOTAL		RS 1.686,29

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

	ANO	%	Valor (R\$)
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,460%	RS 8,50
B	Incidência do FGTS(8%) sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,030%	RS 0,55
C	Multa do FGTS (30%) e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,350%	RS 80,39
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	RS 35,85
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,710%	RS 13,12
F	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,030%	RS 0,55
TOTAL		7,520%	RS 138,97

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

	%	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais		
A	Substituto nas Férias	0,93%	RS 17,11
B	Substituto nas Ausências Legais	1,63%	RS 30,12
C	Substituto na Licença-Paternidade	0,02%	RS 0,39
D	Substituto na Ausência por acidente de trabalho	0,33%	RS 6,10
E	Substituto no Afastamento Maternidade	0,04%	RS 0,74
F	Substituto em Outras Ocorrências (Doenças)	1,66%	RS 30,68
TOTAL		4,61%	RS 85,14

É provisionado o repositor substituto de apenas 1/12 das férias, tempo máximo que ocupará o posto do titular (1+1/3)/12 = 0,920% - pois enquanto o substituto estiver desenvolvendo as atividades do titular, atrairá todos os encargos (remuneração, encargos e benefícios e provisão para rescisão)

Submódulo 4.2 - Intrajornada

	%	Valor (R\$)	
4.2	Intrajornada		
A	Substituto em Intervalo para repouso e alimentação		RS-
TOTAL			RS-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

	Valor (R\$)	
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.1	Ausências Legais	RS 85,14
4.2	Intrajornada	RS 0,00
TOTAL		RS 85,14

Módulo 5 - Insumos Diversos

	Valor Anual	Valor (R\$)	
5	Insumos Diversos		
A	Uniformes	RS 20,00	RS 1,67
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
TOTAL		RS 20,00	RS 1,67

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

	Percentual (%)	Valor (R\$)	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,30%	RS 11,28
B	Lucro	0,30%	RS 11,22
C	Tributos		RS 0,00
C.1	Tributos Federais PIS	0,65%	RS 26,34
C.2	Tributos Federais COFINS	3,00%	RS 121,56
C.3	Tributos Municipais (especificar)	3,00%	RS 121,56

		TOTAL	7,25%	RS 291,96							
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO											
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)							
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			RS 1.848,05							
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			RS 1.586,29							
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			RS 138,97							
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			RS 85,14							
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			RS 1,67							
SubTOTAL (A + B + C+ D+E)				RS 3.760,12							
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			RS 291,96							
Valor TOTAL por Empregado MENSALISTA				RS 4.052,08							

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

VIGIA

CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTRO MTE PR000321/2022	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL:	1.212,00
PROTOCOLO 13068.102786/2020-18	REM BASE CCT:	1.677,42
DATA DE PROTOCOLO 16/03/2020	ESCALA DE TRABALHO	12/36
REFERÊNCIA: CLÁUSULA TERCEIRA - ITEM 09		

DESCRIÇÃO SUMARIA

Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. zelar pela integridade física e material de pessoas e das instalações. Percorrer a área sob sua responsabilidade. atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

Composição da Remuneração		BASE	Valor (R\$)
I			R\$ 1.677,42
A	Salário-Base		R\$ 0,00
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno 20 % POR HORAS		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Intrajornada		R\$ 33,39
G	Adicional de Risco		
TOTAL			R\$ 1.710,81

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Ano de Execução	%	Valor (R\$)
2.1		1	8,33%	R\$ 142,57
A	13º (décimo terceiro) Salário	1	2,78%	R\$ 47,56
B	Adicional de Férias			
TOTAL			11,11%	R\$ 190,13

submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

GPS, FGTS e outras contribuições		Tipo	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.2				
A	INSS	valor variável	20,00%	R\$ 380,19
B	Salário Educação	valor padrão	2,50%	R\$ 47,52
C	RAT	valor variável	2,000%	R\$ 38,02
D	SESC ou SESI	valor padrão	1,50%	R\$ 28,51
E	SENAI - SENAC	valor padrão	1,00%	R\$ 19,01
F	SEBRAE	valor padrão	0,60%	R\$ 11,41
G	INCRA	valor padrão	0,20%	R\$ 3,80
H	FGTS	valor padrão	8,00%	R\$ 152,08
TOTAL			35,80%	R\$ 680,54

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

Benefícios Mensais e Diários		Vale Trans.	Valor (R\$)
2.3		R\$ 3,88	R\$ 15,75
A	Vale Transporte(2 bilhetes diários x 21 úteis x tarifa R\$ 3,88 - 6% salário)		R\$ 400,68
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 71,50
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 23,50
D	Benefício social Familiar		R\$ 23,50
E	Fundo de Formação Profissional		R\$ 5,90
F	Seguro de vida ²		R\$ 171,55
G	Intrajornada		R\$ 33,39
H	Auxílio-Refeição/Alimentação Férias		
TOTAL			R\$ 745,78

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2		R\$ 190,13
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições - média 20%	R\$ 680,54
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 745,78
TOTAL		R\$ 1.616,44

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	ANO	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,460%	R\$ 7,87
B	Incidência do FGTS(8%) sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,030%	R\$ 0,51
C	Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		4,350%	R\$ 74,42
D	Aviso Prévio Trabalhado	1	1,940%	R\$ 33,19
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,710%	R\$ 12,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,030%	R\$ 0,51
TOTAL			7,520%	R\$ 128,65

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto nas Férias ²	0,93%	R\$ 15,84
B	Substituto nas Ausências Legais ²	1,63%	R\$ 27,89
C	Substituto na Licença-Paternidade ²	0,02%	R\$ 0,36
D	Substituto na Ausência por acidente de trabalho ²	0,33%	R\$ 5,65
E	Substituto no Afastamento Maternidade ²	0,04%	R\$ 0,68
F	Substituto em Outras Ocorrências (Doenças) ²	1,66%	R\$ 28,40
TOTAL		4,61%	R\$ 78,81

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto em Intervalo para repouso e alimentação ²		R\$-
TOTAL			R\$-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais ²	R\$ 78,81
4.2	Intra jornada ²	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 78,81

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor Anual	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 20,00	R\$ 1,67
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar) ²		
TOTAL		R\$ 20,00	R\$ 1,67

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 106,09
B	Lucro	2,06%	R\$ 75,19
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais PIS	0,65%	R\$ 25,89
	C.2. Tributos Federais COFINS	3,00%	R\$ 119,48
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	3,00%	R\$ 119,48
TOTAL		11,71%	R\$ 446,11

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.710,81
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.616,44
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 128,65
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 78,81
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 1,67
	SubTOTAL (A + B +C+ D+E)	R\$ 3.536,39
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 446,11
	Valor TOTAL por Empregado MENSALISTA	R\$ 3.982,50
	Valor HORA por Empregado HORISTA (MENSALISTA / 180 HORAS)²	R\$ 22,13

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

VIGIA

CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTRO MTE PR000321/2022	ÁRIO MÍNIMO NACIONAL:	1.212,00
PROTOCOLO 13068.102786/2020-18	REM BASE CCT:	1.677,42
DATA DE PROTOCOLO 16/03/2020	ESCALA DE TRABALHO	12/36
REFERÊNCIA: CLÁUSULA TERCEIRA - ITEM 09		

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança, zelar pela integridade física e material de pessoas e das instalações. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

I	Composição da Remuneração	BASE	Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.677,42
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno 20 % POR HORAS		R\$ 137,24
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Intrajornada		R\$ 0,00
G	Adicional de Risco		R\$ 33,39
	TOTAL		R\$ 1.848,05

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Ano de Execução	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	1	8,33%	R\$ 154,00
B	Adicional de Férias	1	2,78%	R\$ 51,38
	TOTAL		11,11%	R\$ 205,38

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Tipo	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	valor variável	20,00%	R\$ 410,69
B	Salário Educação	valor padrão	2,50%	R\$ 51,34
C	RAT	valor variável	2,000%	R\$ 41,07
D	SESC ou SESI	valor padrão	1,50%	R\$ 30,80
E	SENAI - SENAC	valor padrão	1,00%	R\$ 20,53
F	SEBRAE	valor padrão	0,60%	R\$ 12,32
G	INCRA	valor padrão	0,20%	R\$ 4,11
H	FGTS	valor padrão	8,00%	R\$ 164,27
	TOTAL		35,80%	R\$ 735,13

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Vale Trans.	Valor (R\$)
A	Vale Transporte(2 bilhetes diários x 21 úteis x tarifa R\$ 3.88 - 6% salário)	R\$ 3,88	R\$ 15,75
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 400,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 71,50
D	Benefício social Familiar		R\$ 23,50
E	Fundo de Formação Profissional		R\$ 23,50
F	Seguro de vida ²		R\$ 5,90
G	Intrajornada		R\$ 171,55
H	Auxílio-Refeição/Alimentação Férias		R\$ 33,39
	TOTAL		R\$ 745,78

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
---	---	-------------

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 205,38
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições - média 20%	R\$ 735,13
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 745,78
TOTAL		R\$ 1.686,29

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	ANO	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,460%	R\$ 8,50
B	Incidência do FGTS(8%) sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,030%	R\$ 0,55
C	Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		4,350%	R\$ 80,39
D	Aviso Prévio Trabalhado	1	1,940%	R\$ 35,85
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,710%	R\$ 13,12
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,030%	R\$ 0,55
TOTAL				R\$ 138,97

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto nas Férias ²	0,93%	R\$ 17,11
B	Substituto nas Ausências Legais ²	1,63%	R\$ 30,12
C	Substituto na Licença-Paternidade ²	0,02%	R\$ 0,39
D	Substituto na Ausência por acidente de trabalho ²	0,33%	R\$ 6,10
E	Substituto no Afastamento Maternidade ²	0,04%	R\$ 0,74
F	Substituto em Outras Ocorrências (Doenças) ²	1,66%	R\$ 30,68
TOTAL			4,61% R\$ 85,14

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto em Intervalo para repouso e alimentação ²		R\$-
TOTAL			R\$-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais ²	R\$ 85,14
4.2	Intra jornada ²	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 85,14

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor Anual	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 120,00	R\$ 10,00
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar) ²		
TOTAL		R\$ 120,00	R\$ 10,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 113,05
B	Lucro	6,00%	R\$ 232,89
C	Tributos		R\$ 0,00

C.1. Tributos Federais PIS	0,65%	R\$ 28,65
C.2. Tributos Federais COFINS	3,00%	R\$ 132,22
C.3. Tributos Municipais (especificar)	3,00%	R\$ 132,22
TOTAL	15,65%	R\$ 639,04

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.848,05
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.686,29
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 138,97
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 85,14
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 10,00
SubTOTAL (A + B +C+ D+E)		R\$ 3.768,45
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 639,04
Valor TOTAL por Empregado MENSALISTA		R\$ 4.407,49
Valor HORA por Empregado HORISTA (MENSALISTA / 180 HORAS) COM ADICIONAL NOTURNO .		R\$ 24,49

AO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

Departamento de Licitações

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Prezado Senhora Pregoeira e demais membros da Comissão Técnica

A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, vem através do presente, cordialmente, apresentar manifestação acerca do apontado na planilha de custos e formação de preços.

Consta via memorando 3 9.555/2022, referente a análise da planilha de custo a seguinte observação:

AGENTE MULTIFUNCIONAL - COSTA OESTE SERVICOS LTDA

1. Mesmo após apontamento da comissão a licitante deixou de cotar valor relativo a adicional de insalubridade de 20% alegando que a percepção do referido adicional somente pode ocorrer mediante a elaboração de Laudo Técnico de Condições de Trabalho, citou ainda que o edital não mencionou expressamente a previsão deste pagamento. Entretanto constou dos anexos do edital modelo de planilha de custos onde constata-se a previsão dessa rubrica além de elencar as atividades que serão desenvolvidas pelos contratados, das quais em especial a função de "lavagem de veículos" que encontra no § 6º da Cláusula Terceira da CCT PR000321/2022 a previsão expressa de pagamento deste adicional em grau médio 20%. Por outro lado a elaboração de laudo técnico após a contratação dos colaboradores assegura a contratada direito a pleitear qualquer alteração necessária em relação a percentual praticado ou até mesmo a extinção do pagamento. Lembramos novamente que este adicional foi previsto aos trabalhadores eventualmente contratados para estes postos de trabalho em analogia ao pagamento efetuado aos servidores efetivos e outros contratados que exercem funções similares.
2. o valor cotado para vale transporte utilizou o valor unitário de correto de R\$ 3,88 nos termos do Decreto Municipal R\$ 05/22 entretanto o valor mencionado na planilha não condiz com a forma de cálculo prevista para este benefício que é o produto da multiplicação da quantidade de vales fornecidos descontado o valor de 6% do salário do colaborador.

DEMAIS OBSERVAÇÕES REF. A INSALUBRIDADE

Em relação a Insalubridade citada na CCT PR000321/2022 para funções de Lavador de Veículos refere-se ao serviço exercido em ÁREAS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, ressalvada a apresentação de Laudo Pericial Oficial, vejamos:

PARÁGRAFO SEXTO – Aos tratadores de animais, trabalhadores em contato direto com resíduos/lixos em áreas de "disposição final" e aos **lavadores de veículos** e equipamentos **utilizados em áreas de "disposição final"**, fica assegurado o pagamento do adicional de insalubridade, calculado sobre o valor do salário mínimo nacional, em grau médio de 20%, ressalvada a apresentação de laudo pericial

oficial, que poderá estabelecer outros índices ou mesmo a inexistência de insalubridade, situações nas quais prevalecerá o laudo.

Ou seja, o profissional não irá lavar veículos em áreas de disposição final, além do mais, como mencionado na descrição de suas funções, o Agente Multifuncional realizará diversas atividades.

Com base no exposto acima, ressaltamos novamente que o pagamento da Insalubridade ao profissional será devido após comprovação de ambiente insalubre por meio de Laudo Pericial expedido por profissional competente atestando qual o grau de risco, se assim houver, o qual resguardamos o direito ao reajuste/reequilíbrio econômico-financeiro contratual.

DO CUSTO DO VALE TRANSPORTE

Tendo em vista que o custo com Vale Transporte **deverá ser estimado pela LICITANTE**, e considerando a experiência da empresa em contratos da mesma natureza, foi realizado uma média de usuários que acabam por optar pelo benefício, chegando a estimativa de que 1/3 dos colaboradores utilizam o transporte coletivo, por este motivo foi provisionado na planilha o custo conforme a média de utilização, vejamos:

FUNÇÃO	MEMORIA CÁLCULO	VALOR COM DESCONTO 6%	MÉDIA USUARIOS	TOTAL
Agente Multifuncional	(3,88*42) - (Salário - desc.6%)	R\$ 102,73	33,33%	R\$ 20,08

Desta forma, declaramos expressamente que é de nossa responsabilidade o pagamento de vale transporte a todos os funcionários que têm direito e compete a Administração a sua fiscalização e cumprimento da lei trabalhista.

Neste mesmo sentido, a IN ainda traz expressamente no seu artigo 64:

Art. 64. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, **devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.**

§ 1º O disposto no caput deve ser observado ainda para os custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, **tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte.**

Ademais, ressaltamos que o TCU tem decidido que o fato da licitante vencedora cotar em sua proposta valor inferior ao estimado para os custos de Vale transporte, por si só não são suficientes para configurar irregularidades, vejamos:

14863 – Contratação pública – Licitação – Formação do preço – Vale transporte – Valor inferior ao previsto no edital – Cautela para evitar responsabilidade subsidiária – TCU

Empresa classificada em segundo lugar em licitação que tinha por objeto a contratação de serviços auxiliares de transporte aéreo de manuseio e movimentação de carga interpôs representação no TCU com o objetivo de desclassificar a vencedora do certame. Uma das irregularidades apontadas foi a estipulação, pela vencedora, de valor inferior ao previsto no edital, referente ao vale-transporte dos empregados. Ao apreciar a questão, o TCU entendeu que "o fato de a licitante vencedora ter estipulado em sua proposta um valor para fazer frente aos custos com vale-transporte inferior ao previsto na licitação não configura irregularidade, por si só. Isso porque, conforme asseverou o titular da subunidade técnica da Secex/RJ, a renúncia expressa do empregado ao vale-transporte é considerada válida pela jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho e, nesse aspecto, cabe à administração pública contratante apenas certificar-se de que a empresa contratada pague regularmente o vale-transporte aos trabalhadores que façam jus a esse direito, acautelando-se quanto à responsabilidade subsidiária decorrente das obrigações trabalhistas". (TCU, Acórdão nº 0587/2012, Plenário, Rel. Min. Ana Arraes, DOU de 19.03.2012.)

Certos de vossa apreciação, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como possíveis ajustes na proposta.

Toledo/PR, 5 de agosto de 2022

RAFAELA
FERNANDA
FREIRE
SESSENTA:0541
9079992

Assinatura Digital: RAFAELA FERNANDA
FREIRE SESSENTA:05419079992
CNPJ: 05419079992, DU=presencial,
DU=SEM BRANCO, DU=RF8 e=CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=34173582000318,
O=C=Brasil, C=BR
Data: 2022.08.05
09:37:26 -03:00

Rafaela Fernanda Freire Sessenta
Coordenadora Comercial
Costa Oeste Serviços LTDA

LOTE 03 - PROFISSIONAL DE OBRAS									
Item	Código	Unidade	Especificação	Quant.	Quantidade de Funcionários	Unidade	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	81525	Posto	Contratação de empresa para execução dos serviços de PROFISSIONAL DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	12 Meses	8	Mês	R\$ 4.726,04	R\$ 37.808,32	R\$ 453.699,84
LOTE 4 - SERVENTE DE OBRAS									
Item	Código	Unidade	Especificação	Quant.	Quantidade de Funcionários	Unidade	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	81526	Posto	Contratação de empresa para execução dos serviços de SERVENTE DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	12 Meses	16	Mês	R\$ 3.739,01	R\$ 59.824,16	R\$ 717.889,92

SUSANA
FRANCIELI
FOLADOR:823470
85972

Assinado de forma digital
por SUSANA FRANCIELI
FOLADOR:82347085972
Dados: 2022.08.04
10:32:54 -03'00'

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº: 110/2022
Data: 26/07/2022
Hora: 09:00

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	26/07/2022
B	Município	Francisco Beltrão/PR
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PR000321/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
Contratação de empresa para execução dos serviços de PROFISSIONAL DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	Posto	8

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Profissional de Obras
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (Item 1.3 do TR)	R\$ 2.186,80
4	Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)	Profissional de Obras
5	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/02/2022

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Composição da Remuneração		Valor (R\$)
1		
A	Salário Base	R\$ 1.988,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Outros (especificar)	
Total da Remuneração		R\$ 1.988,00

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 165,60
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 240,55
C	Subtotal	20,43%	R\$ 406,15
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	7,47%	R\$ 148,50
TOTAL		27,90%	R\$ 554,65

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 397,60
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 49,70
C	SAT	2,74%	R\$ 54,47
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 29,82
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 19,88
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,93
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,98
H	FGTS	8,00%	R\$ 159,04
TOTAL		36,54%	R\$ 726,42

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 51,44
B	Alimentação	R\$ 400,68
C	Alimentação nas Férias	R\$ 33,39
D	Assistência Médica	R\$ 71,50
E	Benefício Social Familiar	R\$ 23,50
F	Fundo de Formação Profissional	R\$ 23,50
G	Outros (Café da Manhã)	R\$ 115,94
Total dos Benefícios Mensais e Diários		R\$ 719,95

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 554,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 726,42

SUSANA FRANCIELI
FOLADOR:8234708597

Assinado de forma digital por
SUSANA FRANCIELI
FOLADOR:82347085972
Dados: 2022.08.04 10:33:02 -03'00'

2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	719,95
TOTAL		R\$	2.001,02

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,35
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,60
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	R\$ 12,92
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,54%	R\$ 10,74
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 3,98
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,35%	R\$ 66,60
TOTAL		5,19%	R\$ 103,19

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		
A	Férias	0,69%	R\$ 28,24
B	Ausências Legais	0,04%	R\$ 1,64
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,82
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,23
E	Licença Maternidade	0,04%	R\$ 1,64
F	Auxílio Doença	0,04%	R\$ 1,64
G	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL		0,86%	R\$ 35,21

Submódulo 4.2 - Intraornada			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
4.2	Intraornada		
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
		Valor (R\$)
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.1	Ausências Legais	R\$ 35,21
4.2	Intraornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 35,21

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS		
		Valor (R\$)
5	Insunhos Diversos	
A	Uniformes e EPI's	R\$ 35,00
B	Equipamentos	
C	Outros (especificar)	
Total de Insunhos diversos		R\$ 35,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	4,233476%	R\$ 176,22
B	Lucro	1,500000%	R\$ 65,08
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,68%	R\$ 32,14
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,14%	R\$ 148,40
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	3,00%	R\$ 141,78
TOTAL DE TRIBUTOS		6,82%	R\$ 322,32
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 563,62

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Coeficiente: (1-% tributos): 0,9318

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.988,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.001,02
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 103,19
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 35,21
E	Módulo 5 - Insunhos Diversos	R\$ 35,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.162,42
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 563,62
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.726,04

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 4.726,04
B	Quantidade de Postos	8
C	Valor mensal do serviço	R\$ 37.808,32
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 453.699,84

SUSANA FRANCIELI
FOLADOR:82347085972

Assinado de forma digital por
SUSANA FRANCIELI
FOLADOR:82347085972
Dados: 2022.08.04 10:33:10 -03'00'

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº: 110/2022
Data: 26/07/2022
Hora: 09:00

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	26/07/2022
B	Município	Francisco Beltrão/PR
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PR000321/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
Contratação de empresa para execução dos serviços de SERVENTE DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	Posto	16

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Obras
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (Item 1.3 do TR)	R\$ 1.544,40
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Obras
5	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/02/2022

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Composição da Remuneração		Valor (R\$)
1		
A	Salário Base	R\$ 1.404,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Outros (especificar)	
Total da Remuneração		R\$ 1.404,00

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 116,95
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 169,88
C	Subtotal	20,43%	R\$ 286,83
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	7,47%	R\$ 104,88
TOTAL		27,90%	R\$ 391,71

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
A	INSS	20,00%	R\$ 280,80
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 35,10
C	SAT	2,74%	R\$ 38,47
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 21,06
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 14,04
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,42
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,81
H	FGTS	8,00%	R\$ 112,32
TOTAL		36,54%	R\$ 513,02

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
		Valor (R\$)
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
A	Transporte	R\$ 86,48
B	Alimentação	R\$ 400,68
C	Alimentação nas Férias	R\$ 33,39
D	Assistência Médica	R\$ 71,50
E	Benefício Social Familiar	R\$ 23,50
F	Fundo de Formação Profissional	R\$ 23,50
G	Outros (Café da Manhã)	R\$ 115,94
Total dos Benefícios Mensais e Diários		R\$ 754,99

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
		Valor (R\$)
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 391,71
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 513,02

2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	754,99
TOTAL		R\$	1.659,72

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,90
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,42
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	R\$ 9,13
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,54%	R\$ 7,58
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 2,81
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,35%	R\$ 47,03
TOTAL		5,19%	R\$ 72,87

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		
A	Férias	0,69%	R\$ 21,64
B	Ausências Legais	0,04%	R\$ 1,25
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,63
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,94
E	Licença Maternidade	0,04%	R\$ 1,25
F	Auxílio Doença		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL		0,86%	R\$ 26,96

Submódulo 4.2 - Intraornada			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
4.2	Intraornada		
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
		Valor (R\$)
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 26,96
4.1	Ausências Legais	R\$ -
4.2	Intraornada	R\$ 26,96
TOTAL		R\$ 26,96

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS		
		Valor (R\$)
5	Insumos Diversos	R\$ 35,00
A	Uniformes e EPI's	
B	Equipamentos	
C	Outros (especificar)	
Total de Insumos diversos		R\$ 35,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	5,752054%	R\$ 183,98
B	Lucro	3,000000%	R\$ 101,48
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,68%	R\$ 25,43
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,14%	R\$ 117,40
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	3,00%	R\$ 112,17
TOTAL DE TRIBUTOS		6,82%	R\$ 255,00
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 540,46

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Coeficiente: (1-%tributos): 0,9318

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.404,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.659,72
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 72,87
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 26,96
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 35,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.198,55
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 540,46
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 3.739,01

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *	R\$ 3.739,01
B	Quantidade de Postos	16
C	Valor mensal do serviço	R\$ 59.824,16
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 717.889,92

SUSANA FRANCIELI
FOLADOR:82347085
972

Assinado de forma digital por
SUSANA FRANCIELI
FOLADOR:82347085972
Dados: 2022.08.04 10:33:35 -03'00'

Memorando 5- 9.555/2022

De: Marcos K. - SMA-AD-MK
Para: SMA-LC-PE - Pregões - A/C Daniela R.
Data: 05/08/2022 às 16:11:40

Setores envolvidos:

CT, SMA-LC-PE, GVP-GCT, SMA-AD-MK

Análise de Planilhas de Custos - PE 110/2022

Segue nova análise das Planilhas de Formação de Custos de Mão de Obra:

AGENTE MULTIFUNCIONAL - COSTA OESTE SERVICOS LTDA

1. Reiteramos o entendimento da comissão que o adicional de insalubridade para este posto de trabalho haja vista ser previsível a sua necessidade tendo em vista que em outros contratos com funções de similares há a percepção deste adicional em grau médio de 20%. A elaboração de futuro LTCAT pode aumentar, diminuir ou até mesmo eliminar este pagamento, momento então que o valor passará a ser glosado/adicionado das faturas. Por outro lado a aceitação da planilha nas condições apresentadas e admitindo que poderá haver a inclusão desta rubrica através de pedido de reajuste contratual afrontará a isonomia de condições de participação no certame, pois as demais participantes podem, em homenagem a planilha modelo, ter cotado o adicional. Portanto a comissão reitera a solicitação de alteração.
2. Mesmo entendimento estendemos ao vale transporte onde deve ser cotado o valor correto para cada posto de trabalho, para aqueles que não o utilizarem haverá a glosa proporcional das faturas, conforme é praxe em todos os contratos que possuímos.

VIGIAS - COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA

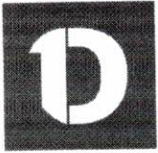
1. Em tempo a comissão aponta que o valor expresso para "adicional noturno" considerou a incidência de apenas 6 horas por turno com o referido adicional, entretanto os postos de trabalho do Município são sempre das 19:00h às 07:00h, assim das 22:00h às 05:00H conta-se 07 horas, reconhecemos que este erro esteve presente também na planilha modelo, anexo do edital, todavia esta têm caráter meramente exemplificativo, solicitamos assim a retificação desta rubrica.

PROFISSIONAL DE OBRAS - SERVENTE DE OBRAS -ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

1. Sanado todos os apontamentos a comissão considera correta a representação de valores da planilha de custos, ficando assim os valores dos itens: **PROFISSIONAL DE OBRAS R\$ 4.726,04 - SERVENTE DE OBRAS R\$ 3.739,01**

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

Marcos Ronaldo Koerich



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 245C-40B8-0318-3AAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RONALDO KOERICH** (CPF 056.XXX.XXX-23) em 05/08/2022 16:12:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **NELSON VENZO** (CPF 956.XXX.XXX-34) em 05/08/2022 16:53:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANDRÉIA DOS SANTOS COSTA** (CPF 063.XXX.XXX-31) em 05/08/2022 17:02:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/245C-40B8-0318-3AAB>



Memorando 9.555/2022

De: **Daniela Raitz** Setor: **SMA-LC-PE - Pregões**

Despacho: **6- 9.555/2022**

Para: **SMA-AD-MK - Administrador - Marcos R. koerich**

Assunto: **Análise de Planilhas de Custos - PE 110/2022**

Francisco Beltrão/PR, 09 de Agosto de 2022

Boa tarde, segue em anexo as respostas das empresas aos apontamentos.

AGENTE MULTIFUNCIONAL - COSTA OESTE SERVICOS LTDA

VIGIAS - COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA

Informo que o retorno da sessão será dia 10/08/2022 às 15:30 horas.

—
Daniela Raitz

Pregoeira

Prefeitura de Francisco Beltrão - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-030 Expediente

Externo: 08:00h-12:00h / 13:30min-16:00h Expediente Interno: 16:00h-17:30min. • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 16/09/2022 08:39:38 por Daniela Raitz - Pregoeira

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

1Doc





PROPOSTA COMERCIAL

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.634.351/0001-08, Inscrição Estadual nº 90950424-46, com sede na Rua Guilherme da Mota Correia, nº 3359, Jardim Shangri-lá, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eduardo Carlos Pereira Junior, portador da Cédula de Identidade nº 9.133.942.-0, inscrito no CPF sob o nº 074.046.969-09, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2022 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

GRUPO G1

Item	Especificação	Quantidade	Quantidade de Funcionários	Unidade	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: Escala 12x36.	12 Meses	20	Mês	R\$ 4.052,08	R\$ 81.041,67	R\$ 972.500,00
2	Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: HORISTA DIURNO	2000		Horas		22,13	R\$ 44.250,00
3	Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: HORISTA COM ADICIONAL NOTURNO	3000		Horas		24,49	R\$ 73.458,18

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The text also mentions that proper record-keeping is essential for identifying and correcting errors in a timely manner.

2. The second part of the document focuses on the role of internal controls in preventing fraud and misstatements. It highlights that a strong internal control system is necessary to ensure that all transactions are properly authorized, recorded, and reviewed. The text also notes that internal controls should be designed to provide reasonable assurance of the reliability of the financial reporting process.

3. The third part of the document discusses the importance of segregation of duties. It explains that this principle is fundamental to internal control because it helps to prevent errors and fraud by ensuring that no single individual has control over all aspects of a transaction. The text also mentions that segregation of duties should be implemented in a way that is practical and effective.

4. The fourth part of the document addresses the need for regular monitoring and evaluation of internal controls. It states that internal controls should not be set and forgotten but should be reviewed periodically to ensure they remain relevant and effective. The text also notes that management should be responsible for monitoring the internal control system and reporting any deficiencies to the board of directors.

5. The fifth part of the document discusses the importance of communication and training. It emphasizes that all employees should be aware of the internal control system and their role in maintaining it. The text also mentions that management should provide ongoing training and communication to ensure that the internal control system is understood and followed by all employees.



VIGIA 12x36:

VALOR UNITÁRIO MENSAL: R\$ 4.052,08 (quatro mil, cinquenta e dois reais, oito centavos).

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 81.041,67 (oitenta e um mil, quarenta e um reais, sessenta e sete centavos).

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 972.500,00 (novecentos e setenta e dois mil, quinhentos reais)

VIGIA HORISTA DIURNO:

VALOR POR HORA: R\$ 22,13 (vinte e dois reais, treze centavos).

VALOR TOTAL PARA 2000 HORAS: R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGIA HORISTA NOTURNO:

VALOR POR HORA: R\$ 24,49 (vinte e quatro reais, quarenta e nove centavos).

VALOR TOTAL PARA 3000 HORAS: R\$ 73.458,18 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.090.208,18 (um milhão, noventa mil, duzentos e oito reais e dezoito centavos).

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão eletrônico.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CCT utilizada: SIEMACO PR000321/2022

Temos ciência das condições para a prestação do serviço, do prazo do Registro de Preço e da forma do pagamento previstos no edital.

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA		
Rua/Av: Rua Guilherme da Mota Correia, nº 3359		
Bairro: Jardim Shangri-lá	CEP: 86070-460	Cidade: Londrina UF: PR
CNPJ: 10.634.351/0001-08	Telefone: (43) 3037-0906	
E-mail para contato: Sarah		
Banco: Santander	Agência: 4293	Nº C/C: 13002861-1

Londrina, 08 de agosto de 2022.

Eduardo

Carlos Pereira

Junior

Assinado de forma
digital por Eduardo
Carlos Pereira Junior
Dados: 2022.08.08
16:49:32 -03'00'

EDUARDO CARLOS PEREIRA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

RG nº 9.133.942.-0

CPF nº 074.046.969-09

COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.
CNPJ 10.634.351/0001-08



NOTA EXPLICATIVA

À Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Pregão nº 110/2022

Prezados,

A empresa **COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.634.351/0001-08**, sediada Rua Guilherme da Mota Correia, nº 3359 – Shangri-lá, na cidade de Londrina/PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eduardo Carlos Pereira Junior, vem por meio desta nota explicativa informar que conforme segue abaixo:

O Adicional Noturno foi reajustado conforme solicitado pelo presente Órgão.

O valor do transporte refere apenas ao transporte do funcionário (o meio próprio da empresa que levará o funcionário) e não do valor da tarifa de vale transporte antecipada ao trabalhador para condução de casa para o trabalho e vice-versa prevista no art. 2º do Decreto nº 95.247/87.

Destacamos que proposta de preços contempla a previsão disposta no art. 8º da Lei nº 7.418/85, pela qual poderá o empregador, proporcionar aos empregados, meio próprios o deslocamento integral de seus trabalhadores.

LEI No 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985.

Art. 8º - Asseguram-se os benefícios desta Lei ao empregador que proporcionar, por meios próprios ou contratados, em veículos adequados ao transporte coletivo, o deslocamento integral de seus trabalhadores. (Renumerado do art. 9º, pela Lei 7.619, de 30.9.1987).

Londrina, 08 de agosto de 2022.

**Eduardo
Carlos Pereira
Junior**

Assinado de forma
digital por Eduardo
Carlos Pereira Junior
Dados: 2022.08.08
16:37:57 -03'00'

Eduardo Carlos Pereira Junior
Representante Legal
Copersol Administração e Serviços de Monitoramento Ltda.
CNPJ nº 10.634.351/0001-08

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, inscrita no CNPJ 10.634.351/0001-08, tem suas receitas tributadas no molde do sistema tributário do Lucro Presumido, previsto nos artigos 516 a 528 do regulamento do imposto de renda.

**COPERSOL
ADMINISTRACAO E
SERVICOS DE
MONITORAMENT:10
634351000108**

Assinado de forma digital por COPERSOL
ADMINISTRACAO E SERVICOS DE
MONITORAMENT:10634351000108
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR,
l=Londrina, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=COPERSOL
ADMINISTRACAO E SERVICOS DE
MONITORAMENT:10634351000108
Dados: 2021.12.08 15:49:51 -03'00'

COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO

**CLAUDIA ANDREA
ROSA:8304497395
3**

Assinado de forma digital por CLAUDIA ANDREA
ROSA:83044973953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009280158,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=62173620000180, ou=AR SERASA, cn=CLAUDIA
ANDREA ROSA:83044973953
Dados: 2021.12.08 15:49:11 -03'00'

CLAUDIA ANDREA ROSA

CONTADORA

CRC 050189

CPF 830.449.739-53

PROPOSTA COMERCIAL - SIEMACO PR000321/2022**COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.****CNPJ Nº 10.634.351/0001-08**

Posto	Qt de postos	Jornada de trabalho	Valor Unitário	Valor Mensal Total	Valor Anual Total
Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 12x36.	20	12 X 36	R\$ 4.052,08	R\$ 81.041,67	R\$ 972.500,00
Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, horistas diurnos	2000	diurno horista	R\$	22,13	R\$ 44.250,00
Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, horistas noturnos	3000	noturno horista	R\$	24,49	R\$ 73.458,18
VALOR TOTAL			R\$	81.041,67	R\$ 1.090.208,18

PLANEJAMENTO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MÓDULO PARA A CONSULTA DE COTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

VIGIA

CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTRO MTE PR000321/2022	DIÁRIO MÍNIMO NACIONAL:	1.212,00
PROTÓCOLO 13068/102786/2020-18	REM BASE CCT:	1.677,42
DATA DE PROTOCOLO 16/03/2020	ESCALA DE TRABALHO	12/36
REFERÊNCIA: CLÁUSULA TERCEIRA - ITEM 09 DE SEU RECADOS VIGIA		

Exercer vigilância nas entidades, realizando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e a segurança, zelar pela integridade física e material de pessoas e das instalações. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

Composição da Remuneração		BASE	Valor (R\$)
A	Salário-Base		RS 1.677,42
B	Adicional de Periculosidade		RS 0,00
C	Adicional de Insalubridade		RS 0,00
D	Adicional Noturno 20% POR HORAS		RS 160,12
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		RS 0,00
F	Intrajornada		RS 0,00
G	Adicional de Risco		RS 33,39
TOTAL			RS 1.870,93

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Ano de Execução	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	1	8,33%	RS 155,91
B	Adicional de Férias	1	2,78%	RS 52,01
TOTAL			11,11%	RS 207,92

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

GPS, FGTS e outras contribuições		Tipo	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	valor variável	20,00%	RS 415,77
B	Salário Educação	valor padrão	2,50%	RS 51,97
C	RAT	valor variável	2,000%	RS 41,58
D	SESC ou SEI	valor padrão	1,50%	RS 31,18
E	SENAI - SENAC	valor padrão	1,00%	RS 20,79
F	SEBRAE	valor padrão	0,60%	RS 12,47
G	INCRA	valor padrão	0,20%	RS 4,16
H	FGTS	valor padrão	8,00%	RS 166,31
TOTAL			35,80%	RS 744,23

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Benefícios Mensais e Diários		Vale Trans.	Valor (R\$)
A	Vale Transporte (Empresa fornecer meio de transporte próprio aos funcionários)		RS 4,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		RS 400,68
C	Assistência Médica e Familiar		RS 71,50
D	Benefício social Familiar		RS 23,50
E	Fundo de Formação Profissional		RS 5,90
F	Seguro de vida ²		RS 171,55
G	Intrajornada		RS 33,39
H	Auxílio-Refeição Alimentação Férias		RS 734,02
TOTAL			RS 1.686,17

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	RS 207,92
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	RS 744,23
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições - média 20%	RS 734,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários	RS 734,02
TOTAL		RS 1.686,17

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Provisão para Rescisão		ANO	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,460%	RS 8,61
B	Incidência do FGTS(8%) sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,030%	RS 0,56
C	Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		4,350%	RS 81,39
D	Aviso Prévio Trabalhado	1	1,940%	RS 36,30
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,710%	RS 13,28
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,030%	RS 0,56
TOTAL			7,520%	RS 140,69

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Ausências Legais		%	Valor (R\$)
A	Substituto nas Férias ²	0,92%	RS 17,32
B	Substituto nas Ausências Legais ²	1,63%	RS 30,50
C	Substituto na Licença-Paternidade ²	0,02%	RS 0,39
D	Substituto na Ausência por acidente de trabalho ²	0,33%	RS 6,17
E	Substituto no Afastamento Maternidade ²	0,04%	RS 0,75
F	Substituto em Outras Ocorrências (Outros) ²	0,00%	RS 0,00
TOTAL		2,95%	RS 55,13

Submódulo 4.2 - Intrajornada

Intrajornada		%	Valor (R\$)
A	Substituto em Intervalo para repouso e alimentação ²		RS-
TOTAL			RS-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4	Ausências Legais ²	RS 55,13
4.1	Ausências Legais ²	RS 55,13
4.2	Intrajornada ²	RS 0,00
TOTAL		RS 55,13

Módulo 5 - Insumos Diversos

Insumos Diversos		Valor Anual	Valor (R\$)
A	Uniformes	RS 20,00	RS 1,67
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar) ²		
TOTAL		RS 20,00	RS 1,67

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)
6	Custos Indiretos	0,38%	RS 14,08
A	Custos Indiretos		
B	Lucro	0,37%	RS 13,94
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais PIS	0,65%	RS 26,34
C.2	Tributos Federais COFINS	3,00%	RS 121,56
C.3	Tributos Municipais (especificar)	3,00%	RS 121,56

É provisionado o repouso substituído de apenas 1/12 das férias, tempo máximo que ocupará o posto do titular [(1+1)/12]*12 = 0,92% - pois enquanto o substituído estiver desenvolvendo as atividades do titular, atará todos os encargos (remuneração, encargos e benefícios e provisão para rescisão)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

VIGIA

CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTRO MTE PR000321/2022	ALARIO MINIMO NACIONAL:	1.212,00
PROTOCOLO 13068.102786/2020-18	REM BASE CCT:	1.677,42
DATA DE PROTOCOLO 16/03/2020	ESCALA DE TRABALHO	12/36
REFERENCIA CLÁUSULA TERCEIRA - ITEM 09		

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Visar e vigiar as entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outros incidentes e crimes e consequentemente a manutenção da segurança material das pessoas e das instalações. Remuneração mensal e diária.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

	BASE	Valor (R\$)
A Salário-Base		R\$ 1.677,42
B Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00
D Adicional Noturno 20 % POR HORAS		R\$ 0,00
E Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F Intraornada		R\$ 0,00
G Adicional de Risco		R\$ 33,39
TOTAL		R\$ 1.710,81

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

	Ano de Execução	%	Valor (R\$)
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
A 13º (décimo terceiro) Salário	1	8,33%	R\$ 142,57
B Adicional de Férias	1	2,78%	R\$ 47,56
TOTAL		11,11%	R\$ 190,13

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

	Tipo	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições			
A INSS	valor variável	20,00%	R\$ 380,19
B Salário Educação	valor padrão	2,50%	R\$ 47,52
C RAT	valor variável	2,000%	R\$ 38,02
D SESC ou SESI	valor padrão	1,50%	R\$ 28,51
E SENAI - SENAC	valor padrão	1,00%	R\$ 19,01
F SEBRAE	valor padrão	0,60%	R\$ 11,41
G INCRA	valor padrão	0,20%	R\$ 3,80
H FGTS	valor padrão	8,00%	R\$ 152,08
TOTAL		35,80%	R\$ 680,54

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

	Vale Trans.	Valor (R\$)
2.3 Benefícios Mensais e Diários		
A Vale Transporte (a empresa fornecerá meios de transporte próprios aos funcionários)		R\$ 4,00
B Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 400,68
C Assistência Médica e Familiar		R\$ 71,50
D Benefício social Familiar		R\$ 23,50
E Fundo de Formação Profissional		R\$ 23,50
F Seguro de vida ²		R\$ 5,90
G Intraornada		R\$ 171,55
H Auxílio-Refeição/Alimentação Férias		R\$ 33,39
TOTAL		R\$ 734,02

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

	Valor (R\$)
2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 190,13
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 680,54
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições - média 20%	R\$ 734,02
2.3 Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.604,69
TOTAL	R\$ 1.604,69

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

	ANO	%	Valor (R\$)
3 Provisão para Rescisão			
A Aviso Prévio Indenizado		0,460%	R\$ 7,87
B Incidência do FGTS(8%) sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,030%	R\$ 0,51
C Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		4,350%	R\$ 74,42
D Aviso Prévio Trabalhado	1	1,940%	R\$ 33,19
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,710%	R\$ 12,15
F Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,030%	R\$ 0,51
TOTAL		7,520%	R\$ 128,65

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

	%	Valor (R\$)
4.1 Ausências Legais		
A Substituto nas Férias ²	0,93%	R\$ 15,84
B Substituto nas Ausências Legais ²	1,63%	R\$ 27,89
C Substituto na Licença-Paternidade ²	0,02%	R\$ 0,36
D Substituto na Ausência por acidente de trabalho ²	0,33%	R\$ 5,65
E Substituto no Afastamento Maternidade ²	0,04%	R\$ 0,68
F Substituto em Outras Ocorrências (Outros) ²	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL	2,95%	R\$ 50,41

² Provisionado o repositor substituído de apenas 1/12 das férias, tempo máximo que ocupará o posto do titular (1+1/12)/12 = 0,083% - pois enquanto o substituído estiver desenvolvendo as atividades do titular, atrairá todos os encargos (remuneração, encargos e benefícios e provisão

Submódulo 4.2 - Intraornada

	%	Valor (R\$)
4.2 Intraornada		
A Substituto em Intervalo para repouso e alimentação ²		R\$-
TOTAL		R\$-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

	Valor (R\$)
4 Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 50,41
4.1 Ausências Legais ²	R\$ 50,41
4.2 Intraornada ²	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 50,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

	Valor Anual	Valor (R\$)
5 Insumos Diversos		
A Uniformes	R\$ 20,00	R\$ 1,67
B Materiais		

C	Equipamentos		
D	Outros (especificar) ²		
TOTAL		R\$ 20,00	R\$ 1,67

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 104,89
B	Lucro	3,24%	R\$ 116,54
C	Tributos		R\$ 0,00
C.1	Tributos Federais PIS	0,65%	R\$ 25,89
C.2	Tributos Federais COFINS	3,00%	R\$ 119,48
C.3	Tributos Municipais (especificar)	3,00%	R\$ 119,48
TOTAL		12,89%	R\$ 486,27

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.710,81
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.604,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 128,65
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 50,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 1,67
	SubTOTAL (A + B +C+ D+E)	R\$ 3.496,23
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 486,27
	Valor TOTAL por Empregado MENSALISTA	R\$ 3.982,50
	Valor HORA por Empregado HORISTA (MENSALISTA / 180 HORAS)	R\$ 22,13

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

VIGIA

CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTRO MTE PR000321/2022	ALARIO MINIMO NACIONAL:	1.212,00
PROTOCOLO 13068 102786/2020-18	REM BASE CCT:	1.677,42
DATA DE PROTOCOLO 16/03/2020	ESCALA DE TRABALHO	12/36
REFERENCIA: CLAUSULA TERCEIRA - ITEM 09		

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outros ilícitos, conforme a programação, para a integração da força de trabalho da massa e de plantão. Serão fornecidos os materiais necessários para a execução das atividades.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

	BASE	Valor (R\$)
A Salário-Base		R\$ 1.677,42
B Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00
D Adicional Noturno 20% POR HORAS		R\$ 160,12
E Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F Intrajornada		R\$ 0,00
G Adicional de Risco		R\$ 33,39
TOTAL		R\$ 1.870,93

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Ano de Execução	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	1	8,33%	R\$ 155,91
B	Adicional de Férias	1	2,78%	R\$ 52,01
	TOTAL		11,11%	R\$ 207,92

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Tipo	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	valor variável	20,00%	R\$ 415,77
B	Salário Educação	valor padrão	2,50%	R\$ 51,97
C	RAT	valor variável	2,000%	R\$ 41,58
D	SESC ou Sesi	valor padrão	1,50%	R\$ 31,18
E	SENAI - SENAC	valor padrão	1,00%	R\$ 20,79
F	SEBRAE	valor padrão	0,60%	R\$ 12,47
G	INCRA	valor padrão	0,20%	R\$ 4,16
H	FGTS	valor padrão	8,00%	R\$ 166,31
	TOTAL		35,80%	R\$ 744,23

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Vale Trans.	Valor (R\$)
A	Vale Transporte (Empresa fornecerá meio de transporte próprio aos funcionários)		R\$ 4,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 400,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 71,50
D	Benefício social Familiar		R\$ 23,50
E	Fundo de Formação Profissional		R\$ 5,90
F	Seguro de vida ²		R\$ 171,55
G	Intrajornada		R\$ 33,39
H	Auxílio-Refeição/Alimentação Férias		R\$ 734,02
	TOTAL		R\$ 734,02

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 207,92
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições - média 20%	R\$ 744,23
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 734,02
	TOTAL	R\$ 1.686,17

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	ANO	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,460%	R\$ 8,61
B	Incidência do FGTS(8%) sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,030%	R\$ 0,56
C	Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		4,350%	R\$ 81,39
D	Aviso Prévio Trabalhado	1	1,940%	R\$ 36,30
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,710%	R\$ 13,28
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,030%	R\$ 0,56
	TOTAL		7,520%	R\$ 140,69

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto nas Férias ²	0,93%	R\$ 17,32
B	Substituto nas Ausências Legais ²	1,63%	R\$ 30,50
C	Substituto na Licença-Paternidade ²	0,02%	R\$ 0,39
D	Substituto na Ausência por acidente de trabalho ²	0,33%	R\$ 6,17
E	Substituto no Afastamento Maternidade ²	0,04%	R\$ 0,75
F	Substituto em Outras Ocorrências (Outros) ²	0,00%	R\$ 0,00
	TOTAL	2,95%	R\$ 55,13

² É provisionado o repositor substituído de apenas 1/12 das férias, tempo máximo que ocupará o posto do titular [(1+11)/12]/12 = 0,9166% - pois enquanto o substituído estiver desenvolvendo as atividades do titular, atará todos os encargos (remuneração, encargos e benefícios e previdência).

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto em Intervalo para repouso e alimentação ²		R\$-
	TOTAL		R\$-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais ²	R\$ 55,13
4.2	Intrajornada ²	R\$ 0,00
	TOTAL	R\$ 55,13

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor Anual	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 20,00	R\$ 1,67
B	Materiais		

C	Equipamentos		
D	Outros (especificar) ?		
TOTAL		R\$ 20,00	R\$ 1,67

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,40%	R\$ 127,66
B	Lucro	5,98%	R\$ 232,14
C	Tributos		R\$ 0,00
C.1.	Tributos Federais PIS	0,65%	R\$ 28,65
C.2.	Tributos Federais COFINS	3,00%	R\$ 132,22
C.3.	Tributos Municipais (especificar)	3,00%	R\$ 132,22
TOTAL		16,03%	R\$ 652,89

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.870,93
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.686,17
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 140,69
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 55,13
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 1,67
SubTOTAL (A + B + C + D + E)		R\$ 3.754,60
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 652,89
Valor TOTAL por Empregado MENSALISTA		R\$ 4.407,49
Valor HORA por Empregado HORISTA (MENSALISTA / 180 HORAS) COM ADICIONAL NOTURNO.		R\$ 24,49

AO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.
Departamento de Licitações

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Prezado Senhora Pregoeira e demais membros da Comissão Técnica

A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, vem através do presente, cordialmente, apresentar manifestação acerca do apontado na planilha de custos e formação de preços.

Consta via memorando 5-9.555/2022, referente a análise da planilha de custo a seguinte observação:

AGENTE MULTIFUNCIONAL - COSTA OESTE SERVICOS LTDA

1. Reiteramos o entendimento da comissão que o adicional de insalubridade para este posto de trabalho haja vista ser previsível a sua necessidade tendo em vista que em outros contratos com funções de similares há a percepção deste adicional em grau médio de 20%. A elaboração de futuro LTCAT pode aumentar, diminuir ou até mesmo eliminar este pagamento, momento então que o valor passará a ser glosado/adicionado das faturas. Por outro lado a aceitação da planilha nas condições apresentadas e admitindo que poderá haver a inclusão desta rubrica através de pedido de reajuste contratual afrontará a isonomia de condições de participação no certame, pois as demais participantes podem, em homenagem a planilha modelo, ter cotado o adicional. Portanto a comissão reitera a solicitação de alteração.
2. Mesmo entendimento estendemos ao vale transporte onde deve ser cotado o valor correto para cada posto de trabalho, para aqueles que não o utilizarem haverá a glosa proporcional das faturas, conforme é praxe em todos os contratos que possuímos.

Com base no exposto acima pela comissão de Licitação, reforçamos as justificativas submetidas a apreciação, assim como informamos que qualquer exigência de ordem técnica em relação ao objeto licitado precisa ser justificada de forma explícita, clara e congruente, com base em pareceres, informações ou laudos técnicos, que devem estar de forma clara no edital e termo de referência.

No que se refere a insalubridade, reiteramos as justificativas já apresentadas e salientamos que não afrontamos a isonomia de condições de participação do certame, pois, em nenhum momento o edital e termo de referência (anexo I) tratou sobre o caráter obrigatório de inserção de adicional de insalubridade na planilha de custos. Ou seja, o edital foi omisso em relação a informação apresentada no quadro de definição dos valores de remuneração básica.

3.10 Para a formação do custo unitário por posto de trabalho se utilizou planilha de custos e formação de preços nos moldes do anexo VII-D da Instrução Normativa 05/2017, considerando para todos os casos deste termo o regime de tributação pelo lucro real, não inviabilizando, porém, a participação de empresas optantes pelo regime de tributação pelo lucro presumido, devendo esta apenas fazer os devidos ajustes de alíquotas a serem demonstrados em suas planilhas.

3.11 Para a definição dos valores de remuneração básica, e principais benefícios e adicionais se utilizou os valores definidos pelas respectivas convenções coletivas, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	CCT	REM. BÁSICA	ADICIONAL DE RISCO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE MULTIFUNCIONAL	CCT - REGISTRO MTE PR000321/2022	R\$ 1.712,22		40 horas
VIGIAS	CCT - REGISTRO MTE PR000321/2022	R\$ 1.677,42	R\$ 33,39	Escala 12/36
PROFISSIONAL DE OBRAS	CCT - REGISTRO MTE 001489/2021	R\$ 1.988,00		40 horas
SERVENTE DE OBRAS	CCT - REGISTRO MTE 001489/2021	R\$ 1.404,00		40 horas

3.12 Visando a isonomia de condições de apresentação de propostas pelos licitantes, mesmo que a CCT à qual a atividade preponderante da licitante esteja vinculada apresente valor diverso do estabelecido acima, está **deverá MINIMAMENTE cumprir com os valores correspondentes a salário base.**

O Edital deve estabelecer especificações seguras e necessárias à contratação que justifique as exigências. Por isso dá importância de estudos técnicos preliminares, peça fundamental no planejamento das contratações, sendo esse fato demonstrado de forma clara nos autos.

De qualquer processo administrativo para licitação de bens e serviços devem constar os estudos e levantamentos que fundamentam a fixação das especificações técnicas, tenham sido elaborados por empresa contratada ou pela Administração. (...) Não se trata de reprovar especificações técnicas rigorosas. Censuro, amparado na jurisprudência pacífica desta Corte de Contas, a ausência de comprovação de que essas especificações decorreram de necessidades apuradas em estudos prévios ao certame. (TCU - Acórdão 310/2013 Plenário - Representação, Relator Walton Alencar Rodrigues)

Neste sentido, o Adicional de Insalubridade está regulamentado pela Portaria 3.311/89, mais especificamente a Norma Regulamentadora (NR) nº 15, que estabelece os princípios norteadores do programa de desenvolvimento do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho e dá outras providências (a qual estabelece a maneira correta de avaliar a exposição a agentes geradores de riscos ocupacionais - Atividades e Operações Insalubres).

Exatamente por isso, a lei estabelece o **dever de realizar perícia técnica e aferir individualmente em cada caso, a partir de suas peculiaridades, se há a incidência do adicional, vejamos:**

DECRETO-LEI Nº 5.452/1943 (CLT)

Art. 189 - Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância

Art. 190 - O Ministério do Trabalho **aprovará o quadro das atividades e operações insalubres e adotará normas sobre os critérios de caracterização da insalubridade**, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do empregado a esses agentes.

(...)

Art. 195 - A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, **far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.**

Conforme os preceitos legais, a caracterização de Insalubridade para agentes biológicos é feita de forma qualitativa, mas não bastando estar exposto a um agente biológico para ter direito ao adicional de insalubridade, é preciso que haja exposição ao agente biológico na forma da prevista na NR 15. Portanto, não é possível estabelecer *a priori* e abstratamente quem fará jus ao adicional, é necessário verificar cada caso, cada empregado, os EPI's utilizados, etc.

No caso em tela, para a função licitada de “**Agente Multifuncional**”, não há como estabelecer **com base em funções similares** de contratos pertencentes ao Município se há ou não a percepção de adicional de insalubridade, conforme citado no Memorando 5-9.555/2022.

Deste modo, nem o particular e nem a Administração podem aferir com segurança de forma antecipada, se o adicional será devido ou não, e para quantos empregados será devido.

Portanto, ressaltamos novamente que o pagamento da Insalubridade ao profissional será devido após comprovação de ambiente insalubre por meio de Laudo Pericial expedido por profissional competente atestando qual o grau de risco, se assim houver, será realizado o pagamento aos profissionais, bem como resguardado o direito ao reajuste/reequilíbrio econômico-financeiro contratual.

Com relação ao custo do Vale Transporte, mais uma vez enfatizamos o que o TCU tem decidido que o fato da licitante vencedora cotar em sua proposta valor inferior ao estimado para os custos de Vale transporte, por si só não são suficientes para configurar irregularidades, vejamos:

14863 – Contratação pública – Licitação – Formação do preço – Vale transporte – Valor inferior ao previsto no edital – Cautela para evitar responsabilidade subsidiária – TCU

*Empresa classificada em segundo lugar em licitação que tinha por objeto a contratação de serviços auxiliares de transporte aéreo de manuseio e movimentação de carga interpôs representação no TCU com o objetivo de desclassificar a vencedora do certame. **Uma das irregularidades apontadas foi a estipulação, pela vencedora, de valor inferior ao previsto no edital, referente ao vale-transporte dos empregados. Ao apreciar a questão, o TCU entendeu que “o fato de a licitante vencedora ter estipulado em sua proposta um valor para fazer frente aos custos com vale-transporte inferior ao previsto na licitação não configura irregularidade, por si só. Isso porque, conforme asseverou o titular da subunidade técnica da Secex/RJ, a renúncia expressa do empregado ao vale-transporte é considerada válida pela jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho e, nesse aspecto, cabe à administração pública contratante apenas certificar-se de que a empresa contratada paga regularmente o vale-transporte aos trabalhadores que façam jus a esse direito, acautelando-se quanto à responsabilidade subsidiária decorrente das obrigações trabalhistas”. (TCU, Acórdão nº 0587/2012, Plenário, Rel. Min. Ana Arraes, DOU de 19.03.2012.)***

Assim, como o anexo VII A da IN 05/2017, assim dispõe:

7.11. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

Bem como, traz expressamente no artigo 64:

Art. 64. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no **dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.**

§ 1º O disposto no caput deve ser observado ainda para os **custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte.**

Desta forma, declaramos expressamente que é de nossa responsabilidade o pagamento de vale transporte, que foi dimensionado conforme média de utilização de outros contratos firmados por esta empresa e de mesma natureza, e que compete a Administração a sua fiscalização e cumprimento da lei trabalhista.

Vista disso, as exigências técnicas devem guardar estrita pertinência com o objeto da contratação, motivo pelo qual a Administração só pode consignar requisitos e condições que sejam necessárias ao atendimento do interesse público visado.

Certos de vossa apreciação, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Toledo/PR, 9 de agosto de 2022

RAFAELA FERNANDA
FREIRE
SESSENTA:0541907999
2

Assinatura Digital: RAFAELA FERNANDA FREIRE
SESSENTA:05419079992
DN: CN=RAFAELA FERNANDA FREIRE
SESSENTA.05419079992, OU=prestacional, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318,
O=ICP-Brasil, C=BR
Data: 2022.08.09
12:02:23 -03:00

Rafaela Fernanda Freire Sessenta
Coordenadora Comercial
Costa Oeste Serviços LTDA

Memorando 8- 9.555/2022

De: Marcos K. - SMA-AD-MK

Para: SMA-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Camila B.

Data: 10/08/2022 às 14:12:51

Setores envolvidos:

SMA-PGM, CT, SMA-LC-PE, GVP-GCT, SMA-AD-MK

Análise de Planilhas de Custos - PE 110/2022

Prezada,

solicitamos a emissão de parecer jurídico sobre as alegações juntadas a este processo pela licitante COSTA OESTE SERVICOS LTDA (vide despachos 2, 4 e 6) em relação aos apontamentos feitos pela comissão, em especial a não provisão de adicional de insalubridade.

Marcos Ronaldo Koerich



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F54-3161-8E31-63EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 10/08/2022 14:13:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1F54-3161-8E31-63EB>



Memorando 9.555/2022

De: **Camila Slongo Pegoraro Bõnte** Setor: **SMA-PGM - Procuradoria Geral do Município**

Despacho: **9- 9.555/2022**

Para: **SMA-RH-SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho**

Assunto: **Análise de Planilhas de Custos - PE 110/2022**

Francisco Beltrão/PR, 10 de Agosto de 2022

Previamente à análise jurídica suscitada, solicito parecer técnico quanto à incidência e necessidade de pagamento do adicional de insalubridade em relação ao profissional "AGENTE MULTIFUNCIONAL", considerando a descrição sumária das suas atividades conforme consta do Edital de PE 110/2022, a saber:

"Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes, equipamentos, em prédios públicos (inclusive telhados), vias públicas e veículos, procedem à lavagem dos veículos, calçadas, ruas, paredes e telhados. Executam serviços de limpeza de parques, jardins, praças e canteiros centrais, fazendo a remoção de arbustos, folhas, galhos, procedem a poda de árvores, corte de grama e pinturas, manutenção asfáltica, utilizando-se de máquinas e equipamentos costais, roçadeiras, politrizes e serras. Trabalham seguindo normas de segurança em especial para trabalho em altura observando para tanto os preceitos da Norma Regulamentadora nº 35 além de aspectos relacionados a higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente."

Após, retornem os autos para os devidos fins.

—
Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Prefeitura de Francisco Beltrão - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-030 Expediente
Externo: 08:00h-12:00h / 13:30min-16:00h Expediente Interno: 16:00h-17:30min. • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 16/09/2022 08:40:52 por Daniela Raitz - Pregoeira

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*

1Doc



Memorando 9.555/2022

De: **Natielen Somariva Toledo Penso** Setor: **SMA-RH-SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho**

Despacho: **10- 9.555/2022**

Para: **SMA-PGM - Procuradoria Geral do Município AC: Camila Slongo Pegoraro Bõnte**

Assunto: **Análise de Planilhas de Custos - PE 110/2022**

Francisco Beltrão/PR, 17 de Agosto de 2022

Boa Tarde Camila, segue anexo o parecer.

Atenciosamente

—
Natielen Somariva Toledo Penso
Engenheira de Segurança do Trabalho

CREA-PR 96636/D

Prefeitura de Francisco Beltrão - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-030 Expediente

Externo: 08:00h-12:00h / 13:30min-16:00h Expediente Interno: 16:00h-17:30min. • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 16/09/2022 08:40:58 por Daniela Raitz - Pregoeira

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*

1Doc



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Parecer Técnico nº 39/2022

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2022.

A/C:

Camila Slongo Pegoraro Bonte

Em atendimento a solicitação de parecer técnico referente a insalubridade do profissional "Agente Multifuncional", segue considerações:

A analisando a descrição de funções:

"Executam serviços de manutenção elétrica", neste caso o adicional devido é o de periculosidade, ou seja, percepção de adicional de 30% (trinta por cento) incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa. De acordo com a NR 16 Atividades e Operações Perigosas, em seu anexo 4.

Seguindo a descrição podemos enquadrar a insalubridade nos três graus de acordo com a NR 15 Atividades e Operações Insalubres, porém para cada situação seria necessária inspeção do local de trabalho para medição para os anexos que permitem ou inspeção para elaboração de laudo, mas para facilitar o entendimento elaborei uma tabela de acordo com a descrição do edital PE 110/2022.

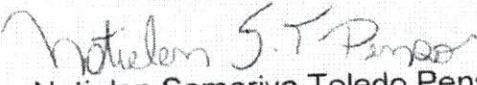
Descrição de função	Possível enquadramento adicional de insalubridade (NR 15)
"Executam serviços de manutenção, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes, equipamentos, em prédios públicos (inclusive telhados), vias públicas e veículos". Executam serviços de limpeza de parques, jardins, praças e canteiros centrais, fazendo a remoção de arbustos, folhas, galhos, procedem a poda de árvores, corte de grama e pinturas. Utilizando-se de máquinas e equipamentos costais, roçadeiras, politrizes e serras.	20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio. (Anexos 1, 7, 8, 11, 13, 14)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Procedem à lavagem dos veículos; Manutenção asfáltica;	40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo. (Anexos 11, 13 e 14)
---	--

Apenas reforçando que para os anexos que existem equipamentos de medição e limites é possível realizar medições para enquadramento ou não da insalubridade, porém, alguns anexos a caracterização é feita apenas com a inspeção no local de trabalho. Sendo estas as considerações pertinentes ao momento, fico à disposição para eventuais esclarecimentos.


Natíelen Somariva Toledo Penso
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA-PR 96636/D

Memorando 12- 9.555/2022

De: Camila B. - SMA-PGM

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Marcos K.

Data: 24/08/2022 às 13:58:38

Setores envolvidos:

SMA, SMA-PGM, CT, SMA-LC-PE, GVP-GCT, SMA-RH-SESMT, SMA-AD-MK

Análise de Planilhas de Custos - PE 110/2022

Segue anexo parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—
Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1153_2022_Proc_14369_Pregao_110_2022_mao_de_obra_Analise_de_Planilha_de_Custos_insalubridade_Costa_Oeste



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1153/2022

PROCESSO N.º : 14.369/2022
REQUERENTES : COMISSÃO DE ANÁLISE DE PLANILHAS DE CUSTOS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º : 110/2022
INTERESSADA : COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO : ANÁLISE DE PROPOSTA COM PLANILHA DE CUSTOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Comissão da Análise de Planilha de Custos nomeada pela Portaria n.º 525/2019 e da Pregoeira e Equipe de Apoio, em que suscitam a análise desta Procuradoria quanto à provisão do adicional de insalubridade na planilha de custos apresentada pela licitante **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, referente ao item 01 do lote 01 do Pregão Eletrônico n.º 110/2022, cujo objeto é *contratação de empresa especializada em prestação de serviço de cessão de mão de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e serventes de obras para atendimento das Secretarias Municipais*.

Dentre outros apontamentos, a Comissão solicitou (Despacho 1) que a licitante inserisse em sua planilha o adicional de insalubridade de 20%, conforme planilha modelo e atribuições constantes do edital, considerando ser devido aos profissionais que exercem as funções de agentes multifuncionais.

A empresa reapresentou sua planilha (Despacho 2), mas deixou de prever o adicional solicitado alegando a impossibilidade de elencar verba que depende da elaboração de LTCAT para haver sua incidência.

Através dos Despachos 3 e 5, a Comissão reiterou a necessidade de provisão do referido adicional sob pena de afronta à isonomia de condições em relação aos demais participantes do certame, sendo que a empresa insistiu nas suas justificativas (vide Despacho 4), resultando na solicitação da Comissão (Despachos 7 e 8) em ser apresentado parecer jurídico para o deslinde da questão.

Via Despacho 9, esta Procuradoria requisitou parecer técnico da engenheira de segurança do trabalho acerca da incidência do adicional de insalubridade em relação às atividades de agente multifuncional descritas no edital de licitação.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Os processos licitatórios têm por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública no desenvolvimento de suas atividades.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

No presente caso, apontadas algumas inconsistências em relação à planilha de custos dos serviços, houve a correspondente correção pela empresa, restando, no entanto, um item prejudicado quanto ao seu saneamento, o qual é relativo à verba remuneratória de insalubridade para os profissionais que atuam como Agente Multifuncional, constante do item 01 do Lote 01 do objeto licitado.

Ocorre que o edital, acertadamente, previu esta verba na composição do preço de referência ante a evidente necessidade do seu pagamento e com o objetivo de não comprometer as propostas financeiras, já que se trata de verba previsível e que, desse modo, não pode ser objeto de futuro reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Isto é, se o valor é previsível, mas não foi previsto na proposta, quem deve suportá-lo não é a Administração mediante aditivo ao contrato, mas o empregador, que concorreu na licitação e ganhou exatamente porque ofereceu valor a menor, que podia saber que seria devido.

No caso, o edital e seus anexos estabeleceram adequadamente os custos dos serviços em relação ao item 01 do Lote 01 descrevendo o adicional de insalubridade na composição do Módulo 1, de modo a atender satisfatoriamente a contratação e os direitos trabalhistas envolvidos e designados na legislação consectária, o que redundará na devida regularidade da exigência da Comissão e da Pregoeira para a empresa classificada em primeiro lugar apresentar planilha compatível.

A licitante, contudo, deixou de cotar o adicional de insalubridade de 20% alegando que a percepção do mesmo somente pode ocorrer mediante a elaboração de Laudo Técnico de Condições de Trabalho - LTCAT, além de citar que o edital não mencionou expressamente a previsão deste pagamento.

Entretanto, não é demasiado ressaltar que consta efetivamente dos anexos do edital o modelo de planilha de custos com a previsão dessa rubrica, elencando-se ainda as atividades que serão desenvolvidas pelos profissionais Agentes Multifuncionais, sendo que a própria Convenção Coletiva de Trabalho - CCT correspondente estabelece que algumas atividades desses profissionais obrigam o pagamento deste adicional em grau médio de 20%, não havendo razão para a empresa não provisionar essa despesa, assim como ocorre com outras despesas eventuais, mas igualmente previsíveis.

Ademais, consigna-se que o edital do Pregão Eletrônico nº 110/2022 foi elaborado com base na CCT correspondente, onde não consta nenhuma negociação quanto ao adicional de insalubridade à categoria de Agente Multifuncional.

Neste ponto, importante destacar que a Comissão já pontuou que o percentual de insalubridade é passível de alteração durante a execução do contrato após a verificação do grau de incidência exato mediante LTCAT pertinente, ou mesmo quanto à possibilidade de glosa para os casos em que não for devido o seu pagamento. No entanto, essa despesa precisa compor o preço da proposta, posto que não é alheia à atividade nem extrapola a previsibilidade, conforme corrobora o parecer técnico da engenheira de segurança do trabalho do Município, cujos trechos se transcrevem a seguir:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

"(...) Seguindo a descrição podemos enquadrar a insalubridade nos três graus de acordo com a NR 15 Atividades e Operações Insalubres, porém para cada situação seria necessário inspeção no local de trabalho para medição para os anexos que permitem ou inspeção para elaboração de laudo (...)

Apenas reforçando que para os anexos que existem equipamentos de medição e limites é possível realizar medições para enquadramento ou não da insalubridade, porém, alguns anexos a caracterização é feita apenas com a inspeção no local de trabalho."

Percebe-se do referido parecer que são elencadas várias atividades dos profissionais Agentes Multifuncionais que, por sua natureza, a norma técnica NR 15 de antemão prevê a possibilidade de incidência da insalubridade, sendo que apenas o seu grau depende de medições e inspeções posteriores.

Ao se admitir proposta diversa do previsto em edital implicaria em ofensa à isonomia de tratamento em relação às demais empresas licitantes, que possivelmente consideraram tal despesa em seu preço. Assim, caso se admitisse a adequação dos preços durante a execução do contrato com a inclusão dessa verba, incorreria o administrador em ofensa ao instrumento convocatório, uma vez que a empresa, obviamente, venceria a licitação por ter oferecido o menor valor em comparação às demais concorrentes.

A propósito, o descumprimento ao edital vai de encontro à vedação de comportamento incompatível ou contraditório (*venire contra factum proprium*) como derivado da boa-fé objetiva.

Assim, a isonomia impõe que *"(...) é vedado à Administração escolher um particular sem observância de um procedimento seletivo adequado e prévio, em que sejam estabelecidas exigências proporcionadas à natureza do objeto a ser executado."*¹

Do mesmo modo, o princípio da boa fé *"(...) reclama de ambas as partes um comportamento ajustado a certas pautas. Delas procede que, pela via designada contratual, o Poder Público pode se orientar unicamente para a satisfação do interesse público que ditou a formação do ajuste. É por isso que lhe assistem os poderes adequados para alcançá-lo. (...) De outra parte – impende ressaltar –, ao contratante privado é defeso pretender evadir-se, seja por que meios for, ao completo, regular e fiel cumprimento das obrigações assumidas."*²

Dessa forma, manter a licitante no certame representa ofensa ao princípio da isonomia, da legalidade, da economicidade e da competitividade entre os licitantes (art. 3º da Lei nº. 8.666/93), além de violar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 41 da lei nº. 8.666/93) e do julgamento objetivo (art. 44, § 1º, da Lei nº. 8.666/93).

Aliado a isso tudo, a recusa da licitante em sanar o descumprimento do edital importa na **desclassificação** da sua proposta.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 60.

² Ibidem. Op. cit., p. 638.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

Veja-se que, além do não atendimento quanto à provisão da insalubridade na planilha de custos, a licitante também não atendeu o item 7.9 do edital, o qual estabelece que:

7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, *trabalhistas*, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão. (Grifei)

No mais, cumpre apresentar as seguintes cláusulas da minuta do Contrato de Prestação de Serviços acerca do assunto:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REPACTUAÇÃO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

(...) PARÁGRAFO OITAVO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

(...) CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

(...) b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros. (Grifei)

Outrossim, não se queira alegar excesso de formalismo. O fundamento em exame, que motiva a desclassificação da proposta, não decorre de um capricho formal, mas de uma desobediência a item explícito do edital, que foi descumprido pela licitante e não oportunamente sanado.

Na situação em apreço, cabe ressaltar que a proposta em questão configura o não atendimento ao edital e a sua posterior contratação também pode representar forte indício de risco à Administração Pública Municipal, considerando que a má contratação de serviços de cessão de mão de obra recai ao Poder Público a responsabilidade subsidiária pelos encargos trabalhistas (Súmula 331 TST) e solidária pelos encargos previdenciários (art. 71, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 c.c. art. 9º da Lei nº. 10.520/2002).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Logo, não sendo previsto o pagamento do referido encargo de insalubridade pela licitante, poderá estar sujeita a Administração a responder pela inobservância dos comandos legais pela sua contratada, pois a repactuação para inserir futuramente tal verba é igualmente irregular.

Denota-se que, tanto as normativas técnicas e a legislação quanto o edital e o próprio instrumento contratual, ao contrário da alegação da contratada, disciplinam a obrigação de a empresa arcar com todos os encargos trabalhistas, incluído, por certo, o adicional de insalubridade, caso devido.

Diante desse contexto fático e vislumbrando-se a necessidade de conduzir os recursos públicos para contratações que efetivem as ações de responsabilidade do Poder Público, evidencia-se a devida motivação para a desclassificação da proposta em análise em que foi oportunizada a sua adequação várias vezes, sendo que o descumprimento foge da discricionariedade e conveniência administrativa para aceitação.

O que se afigura correto, portanto, é a desclassificação da proposta diante de inescusável ilegalidade que geraria para a Administração prejuízos e atentaria contra o interesse público e em decorrência da afronta aos princípios norteadores dos processos licitatórios.

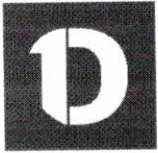
3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da licitante COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA em relação ao Pregão Eletrônico n.º 110/2022 pelo descumprimento do edital, com fulcro no art. 3º da Lei n.º 8.666/93 e no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 24 de agosto de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC1F-F264-2BBF-50D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 24/08/2022 13:59:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DC1F-F264-2BBF-50D1>



Memorando 9.555/2022

De: **Daniela Raitz** Setor: **SMA-LC-PE - Pregões**

Despacho: **13- 9.555/2022**

Para: **SMA-AD-MK - Administrador - Marcos R. koerich**

Assunto: **Análise de Planilhas de Custos - PE 110/2022**

Francisco Beltrão/PR, 29 de Agosto de 2022

Boa tarde.

Segue em anexo Proposta Ajustada e Planilha de Custos da empresa subsequente para o item AGENTE MULTIFUNCIONAL, sendo esta:

AGENTE MULTIFUNCIONAL - EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

Prefeitura de Francisco Beltrão - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-030 Expediente

Externo: 08:00h-12:00h / 13:30min-16:00h Expediente Interno: 16:00h-17:30min. • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 16/09/2022 08:41:53 por Daniela Raitz - Pregoeira

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*

1Doc

**ANEXO – II
PROPOSTA COMERCIAL**

Ao
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 523/2022**

Empresa: EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI **CNPJ:** 04.959.902/0001-00
Endereço: Avenida Senador Atílio Fontana, nº 2352, Jardim Panorama
Município: Toledo **UF:** PR **CEP:** 85.912-140
Telefone/Fax: (45) 3277-1570 **E-mail:** comercial@edenservicos.com.br
Banco: 104 - Caixa Economica Federal **Agencia:** 3740 **OP:** 003 **Conta Corrente:** 358-8
Representante Legal
 Leandro dos Santos Diniz **Diretor Proprietário**
 RG: 8.506.703-6 SSP/PR **CPF:** 041.156.759-42

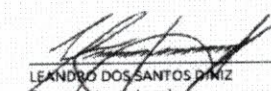
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais, conforme condições estabelecidas em Edital e seus anexos.

LOTE 01 – AGENTE MULTIFUNCIONAL								
Item	Código	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Quantidade de Funcionários	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Mensal Total R\$	Valor Anual Total R\$
01	81521	Contratação de empresa para execução dos serviços de AGENTE MULTIFUNCIONAL, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	12 Meses	30	mês	R\$ 4.180,93	R\$ 125.427,90	R\$ 1.505.134,80
VALOR TOTAL MENSAL/ANUAL							R\$ 125.427,90	R\$ 1.505.134,80
Valor Total Mensal		R\$	125.427,90		(cento e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)			
Valor Global para 12 meses		R\$	1.505.134,80		(um milhão quinhentos e cinco mil cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos)			

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto da licitação, tais como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido no convite.

Toledo/PR, 29 de agosto de 2022


 LEANDRO DOS SANTOS DINIZ
 Representante Legal
 RG nº 8.506.703-6 SSP/PR
 CPF nº 041.156.759-42
 EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
 CNPJ nº 04.959.902/0001-00

04.959.902/0001-00
 EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS
 DE LIMPEZA - EIRELI - ME
 AV SENADOR ATILIO FONTANA, 2352
 JD PANORAMA - CEP: 85.912-140 - TOLEDO-PR

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 523/2022

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	26/07/2022
B	Município	Francisco Beltrão PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	PR000321/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Agente Multifuncional	Posto	30

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Agente Multifuncional
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.712,22

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.712,22
B	Adicional de Risco		R\$ -
C	Adicional Insalubridade	20,00%	R\$ 242,40
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Reflexos no DSR		R\$ -
G	Outros (Especificar)		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.954,62

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 162,82
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 54,34
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	R\$ 217,16

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 434,36
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 54,29
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,79%	R\$ 60,59
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 32,58
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 21,72
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,03
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,34
H	FGTS	8,00%	R\$ 173,74
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,59%	R\$ 794,65

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					VALOR (R\$)
A	Vale Transporte	Quantidade	Dias Úteis	Valor Unitário	R\$ 3,88
		2	21,00	Desconto	6%
					R\$ 60,23
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	-	-	R\$ 400,68
C	Benefício Assistência Média	-	-	-	R\$ 71,50
D	Benefício Social Familiar	-	-	-	R\$ 23,50
E	Fundo de Formação	-	-	-	R\$ 23,50
E	Seguro de Vida	-	-	-	R\$ -
F	Outros	-	-	-	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 2.3					R\$ 579,41

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 217,16
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 794,65
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 579,41
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.591,22
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,21
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,59
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$ 0,39
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 3,71
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R\$ 1,37
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,47%	R\$ 67,83
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 82,10
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,08%	R\$ 177,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,47
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,39
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,04%	R\$ 0,78
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,11%	R\$ 2,15
F	Outros (especificar)	0,00%	-
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			R\$ 186,27
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada			VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 186,27
4.2	Substituto na Intraornada		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 186,27
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes e EPIs (fornecimento próprio sem custo adicional)		R\$ -
B	Materiais		R\$ -
C	Equipamentos		R\$ -
D	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ -
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	1,8253%	R\$ 69,62
B	Lucro	0,5000%	R\$ 19,07
C	TRIBUTOS		
	C.1. Tributos Federais	6,65%	
	PIS	0,65%	R\$ 27,18
	COFINS	3,00%	R\$ 125,43
	C.2. Tributos Estaduais	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais		
	ISS	3,00%	R\$ 125,43
TOTAL DO MÓDULO 6			R\$ 366,73

2		QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	1.954,62
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	R\$	1.591,22
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$	82,10
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$	186,27
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$	-
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	3.814,21
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	366,73
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		R\$	4.180,93

3						Quadro Resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
Tipo de Serviço (A)	Valor Por Empregado(B)	Qde de Empregados por posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qde Postos (E)	VALOR (R\$)		
Agente Multifuncional	R\$ 4.180,93	1	R\$ 4.180,93	30	R\$	125.427,90	
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)						R\$	125.427,90

4			Quadro Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			VALOR (R\$)	
	Descrição			
A	Valor proposto por unidade de medida*	R\$		4.180,93
B	Valor mensal do serviço	R\$		125.427,90
C	Valor Global da Proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato).	R\$		1.505.134,80

NOTA EXPLICATIVA ENCARGOS SOCIAIS	
Detalhamento dos Encargos Sociais	
Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	%
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	
A) - 13º Salário - Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090 de 13 de julho de 1962. A provisão mensal representa 1/12 da folha para que ao final do período complete um salário	8,33%
B) - Adicional de Férias - Conforme Artigo 7º, Inciso XVII da Constituição Federal, se paga 1/3 do salário ao empregado quando ao gozo de férias. Cálculo: Terço Constitucional (8,33/3 = 2,78%)	2,78%
TOTAL	11,11%
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições Federais	
A - INSS - Conforme o Artigo 22, Inciso I, da Lei 8.212/91 - Empresa Custeia 20%	20,00%
B - Salário Educação - A prestadora de serviços contribui com 2,50%, por determinação do Art. 15, da Lei nº 9.424/96; do Art. 2º do Decreto nº 3.142/99 e Art. 212, § 5º da CF.	2,50%
C - Seguro Acidente de Trabalho - SAT (Fap * RAT) - Conforme FapWeb	2,79%
D - SESI/SESC - Conforme o Artigo 30 da Lei nº 8.036/90	1,50%
E - SENAI/SENAC - Conforme Decreto/Lei nº 2.318/86 o empregador contribui com 1,00%	1,00%
F - SEBRAE - O empregado contribui com 0,60% sobre a folha de pagamento, conforme Lei nº 8.029/90	0,60%
G - INCRA - Conforme Art. 1º e 2º do Decreto/Lei nº 1.146/70 a empresa participa com 0,20%	0,20%
H - FGTS - O depósito voltou a ser de 8%, conforme Lei Complementar 110/2001. O tributo esta previsto no Art. 7º, Inciso III da Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 8.030/90, Art. 15.	8,00%
TOTAL	36,59%
Módulo 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	%
A - Aviso Prévio Indenizado - Fundamentação Legal: Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, Inciso XXI) e CLT (Art. 447, Art. 487 a 491 - Estudos CNJ - Resolução 98/2009 - Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder o aviso prévio, conforme disposto no § do Art. 487 da CLT. Cálculo: ((1/12)x0,05)x100 = 0,42%	0,42%
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado [Retificado o Item "B" do submódulo 4.4 - Provisão para rescisão publicado no Diário Oficial da União nº 63, sessão I, página 92 em 1º de abril de 2011	0,03%
C - Multa do FGTS do aviso Prévio Indenizado (Multa FGTS - Rescisão sem justa causa): Cálculo [0,08 x 0,4] x [% do Aviso Prévio Indenizado] = 0,02%	0,02%
D - Aviso Prévio trabalhado - Fundamentação Legal: Jurisprudência TCU: (Acórdão 3.006/2010 - Plenário - vide apêndice pag. 53) - Estudos CNJ - Resolução 98/2009 - Aviso Prévio: Refere-se a indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no Art. 488 da CLT. Cerca de 10% do pessoal é demitido nessa situação. Logo a provisão representa: ((7/30)/12)x0,10 x 100 = 0,19%.	0,19%
E - Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,07%
F - Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado (Multa FGTS - Rescisão sem justa causa) - Previsto no Art. 9º da Lei nº 7.238 de 29 de outubro de 1984, assegura ao empregado dispensado sem justa causa nos trinta dias que antecedem a convenção salarial o direito a percepção de indenização adicional equivalente a um mês de remuneração. Cálculo (0,08 x 0,40 x 0,9) x (1+0,0833+0,09075+0,03025) = 3,47%	3,47%
TOTAL	4,20%
Módulo 4 - COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%
4.1 - AUSENCIAS LEGAIS	
A - Substituto na cobertura de Férias - Reposição do profissional ausente. Conforme IN05/2017, trata-se do custo do profissional substituto quando das férias do profissional efetivo. Cálculo: Conforme Planilha do Município	9,08%
B - Substituto na cobertura de ausências legais - Ausências ao trabalho asseguradas ao empregado pelo Art. 473 da CLT. De acordo com realidade da empresa a provisão mensal é obtida pelo cálculo: (1 dia/30dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%	0,28%
C - Substituto na Cobertura de Licença Paternidade - Criada pelo Art. 7º, Inciso XIX da CF, combinado com Art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Trabalhistas - ADCT - Concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço pro cinco dias quando do nascimento de Filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Dessa forma a provisão para este item corresponde a: ((4,16/30)/12) x 0,015 x 100 = 0,02%.	0,02%
D - Ausência por acidente de trabalho - O Artigo 27 do Decreto nº 89.312 de 23/01/1984, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no Art. 131 da CLT. De acordo com a realidade da empresa. Assim a provisão corresponde a: ((15/30)/12) x 0,010 x 100 = 0,04%.	0,04%
E - Afastamento Maternidade - O benefício da licença maternidade esta previsto na Constituição Federal de 1988, especificamente nos Artigos 6º, 7º, inciso XVIII, 201, inciso II e 203, Inciso I. Lei Ordinária Federal nº 8.123 de 24 de julho de 1991, regulamentou o benefício da licença maternidade, especificamente em seu artigo 71 a 73. A licença maternidade tem duração de 120 (cento e vinte) dias. O cálculo deve considerar 4/12 de adicional de 1/3 de férias e 4/12 de 13º salário da profissional substituta. Estima-se que aproximadamente 4% das mulheres economicamente ativa são mães durante o período de 12 meses. Cálculo: ((1/12)x0,04x(4/12)) = 0,11%	0,11%
TOTAL	9,53%
Dos uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	
O custo dos uniformes, EPI's, materiais e equipamentos é um custo variável e assim como outras rubricas, depende da estrutura organizacional e dos custos de cada empresa.	
Considerando o porte da empresa Eden, o volume de aquisições é superior ao de muitas empresas no mercado, o que confere a ela um excelente poder de barganha para manutenção de estoques, os quais além conduzir a economia de seus custos, possibilitam a oferta de valores mais competitivos em suas propostas de preços.	
Importante ressaltar que os valores de uniformes, EPI's, materiais e equipamentos relacionados nas planilhas da empresa não apresentam qualquer irregularidade, visto que orçados de acordo com a realidade da empresa para manutenção dos estoques que hoje possui.	
Ademais, o art. 44, §32, da lei nº 8.666/93 possibilita a empresa renunciar aos materiais e instalações de sua propriedade:	
Art. 44 - § 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 06/07/2022
 HORA: 09:34:34
 PÁG: 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER A PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

Nº ARQUIVO: DELh8QJfkiC0000-6
 INSCRIÇÃO: 04.959.902/0001-00
 FAP: 1,39 RAT AJUSTADO: 2,78
 Nº CONTROLE: AK7BqoANf9M0000-5
 SÍMBOLOS: 1 ALIQ RAT: 2,0
 INSCRIÇÃO:

EMPRESA: EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS
 COMP: 06/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115
 TOMADOR/OBRA:
 LOGRADOURO: MARIPA 6580 BAIRRO: JARDIM LA SALLE CNAE PREPONDERANTE: 7830200
 CIDADE: TOLEDO UF: PR CEP: 85902-060 TELEFONE: 0045-32771570 CNAE: 7830200
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 744 620 779 TOTAL

SEGURO	57.577,63	0,00	0,00	0,00	57.577,63
Empregados/Avulsos	1.418,57	0,00	0,00	0,00	1.418,57
Contribuintes Individuais	145.077,98	0,00	0,00	0,00	145.077,98
EMPRESA	2.579,41	0,00	0,00	0,00	2.579,41
Empregados/Avulsos	20.165,71	0,00	0,00	0,00	20.165,71
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	177.852,80	0,00	0,00	0,00	177.852,80
(-) Retenção Lei 9.711/98	7.007,94	0,00	0,00	0,00	7.007,94
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	12.353,93	0,00	0,00	0,00	12.353,93
(-) Compensação	29.604,63	0,00	0,00	0,00	29.604,63
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	42.072,45	0,00	0,00	0,00	42.072,45
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	42.072,45	0,00	0,00	0,00	42.072,45
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	71.677,08	0,00	0,00	0,00	71.677,08
TOTAL A RECOLHER					

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL (IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.
 O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.
 O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência: Seleccione um Estabelecimento: ou complete o CNPJ Raiz 04.959.902/

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para :

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ Completo: 04.959.902/0001-00

Endereço: Av Senador Atílio Fontana 2352 - Jardim Panorama - Toledo - Pr

CEP: 85912-140

Início da Atividade: 25/03/2002

Data da última atualização na RFB na extração: 03/11/2005

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2022

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2019 a 31/12/2020

Data de extração dos dados da arrecadação:

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP: 23/05/2021

Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas: 27/05/2021

Data de extração dos dados de benefícios: 01/06/2021

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 16/03/2021

Ano de Referência: 2019

Fonte: IBGE

Valor do FAP Original

FAP Original : **1,3966**

Data do Cálculo : **30/09/2021**

Histórico de processamento do FAP

FAP Original: **1,3966**

Data do Cálculo: **30/09/2021**

Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito: 0

Massa Salarial: 7.006.005,26

Número Médio de Vínculos: 218,6667

Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE: 1.170

Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP: 681

Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91: 2

Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92: 0

Pensão por morte por acidente de trabalho - B93: 0

Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94: 0

Valor Total de Benefícios Pagos: 8.079,38

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3):

FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS (78.30-2/00)

Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: [Visualizar Relatório](#)

Índice de Frequência:	9,1463	Número de Ordem de Frequência:	490,3792	Percentil de Ordem de Frequência:	71,9675
Índice de Gravidade:	0,9146	Número de Ordem de Gravidade:	478,3146	Percentil de Ordem de Gravidade:	70,1933
Índice de Custo:	1,1532	Número de Ordem de Custo:	433,7797	Percentil de Ordem de Custo:	63,6441
Taxa Média de Rotatividade:	49,7313%			Índice Composto:	1,3966

FAP a ser informado no SEFIP

* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 04.959.902/0001-00

Mês/Ano: MAI 2022

Nome Empresarial: EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.135,75	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	5.804,90	5.804,90	
COFINS	26.791,98	26.791,98	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretirável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU ou tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; reduzir o valor de débitos que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LEANDRO DOS SANTOS DINIZ

CPF: 041.156.759-42

Telefone: (45) 30552128

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 03.674.977/0001-82

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
10.43.64.60.39-16

Versão: 3.60

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/07/2022 às 16:55:58

2345537572

10.43.64.60.39

**ANEXO – II
PROPOSTA COMERCIAL**

Ao
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 523/2022**

Empresa: EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI **CNPJ:** 04.959.902/0001-00
Endereço: Avenida Senador Attilio Fontana, nº 2352, Jardim Panorama
Município: Toledo **UF:** PR **CEP:** 85.912-140
Telefone/Fax: (45) 3277-1570 **E-mail:** comercial@edenservicos.com.br
Banco: 104 - Caixa Economica Federal **Agencia:** 3740 **OP:** 003 **Conta Corrente:** 358-8
Representante Legal
 Leandro dos Santos Diniz **Diretor Proprietário**
 RG: 8.506.703-6 SSP/PR **CPF:** 041.156.759-42

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais, conforme condições estabelecidas em Edital e seus anexos.

LOTE 01 – AGENTE MULTIFUNCIONAL								
Item	Código	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Quantidade de Funcionários	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Mensal Total R\$	Valor Anual Total R\$
01	81521	Contratação de empresa para execução dos serviços de AGENTE MULTIFUNCIONAL, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	12 Meses	30	mês	R\$ 4.180,93	R\$ 125.427,90	R\$ 1.505.134,80
VALOR TOTAL MENSAL/ANUAL							R\$ 125.427,90	R\$ 1.505.134,80
Valor Total Mensal		R\$ 125.427,90	(cento e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)					
Valor Global para 12 meses		R\$ 1.505.134,80	(um milhão quinhentos e cinco mil cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos)					

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto da licitação, tais como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido no convite.

Toledo/PR, 29 de agosto de 2022

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 523/2022

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	26/07/2022
B	Município	Francisco Beltrão PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	PR000321/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Agente Multifuncional	Posto	30

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Agente Multifuncional
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.712,22

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.712,22
B	Adicional de Risco		R\$ -
C	Adicional Insalubridade	20,00%	R\$ 242,40
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Reflexos no DSR		R\$ -
G	Outros (Especificar)		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.954,62

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 162,82
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 54,34
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	R\$ 217,16

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 434,36
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 54,29
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,79%	R\$ 60,59
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 32,58
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 21,72
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,03
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,34
H	FGTS	8,00%	R\$ 173,74
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,59%	R\$ 794,65

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					VALOR (R\$)
A	Vale Transporte	Quantidade	Dias Uteis	Valor Unitário	R\$ 3,88
		2	21,00	Desconto	6%
					R\$ 60,23
B	Auxílio-Refeição/Alimentação				R\$ 400,68
C	Benefício Assistencia Média				R\$ 71,50
D	Benefício Social Familiar				R\$ 23,50
E	Fundo de Formação				R\$ 23,50
E	Seguro de Vida				R\$ -
F	Outros				R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 2.3					R\$ 579,41

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	217,16
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$	794,65
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	579,41
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.591,22
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,21
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,59
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$ 0,39
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 3,71
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R\$ 1,37
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,47%	R\$ 67,83
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 82,10
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,08%	R\$ 177,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,47
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,39
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,04%	R\$ 0,78
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,11%	R\$ 2,15
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,53%	R\$ 186,27
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	186,27
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 186,27
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes e EPIs (fornecimento próprio sem custo adicional)		R\$ -
B	Materiais		R\$ -
C	Equipamentos		R\$ -
D	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ -
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	1,8253%	R\$ 69,62
B	Lucro	0,5000%	R\$ 19,07
C	TRIBUTOS		
	C.1. Tributos Federais	6,65%	
	PIS	0,65%	R\$ 27,18
	COFINS	3,00%	R\$ 125,43
	C.2. Tributos Estaduais	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais		
	ISS	3,00%	R\$ 125,43
TOTAL DO MÓDULO 6			R\$ 366,73

2		QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
		Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
		VALOR (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	1.954,62
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	R\$	1.591,22
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$	82,10
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$	186,27
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$	-
		Subtotal (A + B + C + D + E)	
		R\$	3.814,21
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	366,73
		PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	
		R\$	4.180,93

3		Quadro Resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
Tipo de Serviço (A)	Valor Por Empregado(B)	Qde de Empregados por posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qde Postos (E)	VALOR (R\$)
Agente Multifuncional	R\$ 4.180,93	1	R\$ 4.180,93	30	R\$ 125.427,90
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)					R\$ 125.427,90

4		Quadro Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
		VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Descrição		VALOR (R\$)	
A	Valor proposto por unidade de medida*	R\$	4.180,93
B	Valor mensal do serviço	R\$	125.427,90
C	Valor Global da Proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato).	R\$	1.505.134,80

NOTA EXPLICATIVA ENCARGOS SOCIAIS	
Detalhamento dos Encargos Sociais	
Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	%
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	
A) - 13º Salário - Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090 de 13 de julho de 1962. A provisão mensal representa 1/12 da folha para que ao final do período complete um salário	8,33%
B) - Adicional de Férias - Conforme Artigo 7º, Inciso XVII da Constituição Federal, se paga 1/3 do salário ao empregado quando ao gozo de férias. Cálculo: Terço Constitucional (8,33/3 = 2,78%)	2,78%
TOTAL	11,11%
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições Federais	
A - INSS - Conforme o Artigo 22, Inciso I, da Lei 8.212/91 - Empresa Custeia 20%	20,00%
B - Salário Educação - A prestadora de serviços contribui com 2,50%, por determinação do Art. 15, da Lei nº 9.424/96; do Art. 2º do Decreto nº 3.142/99 e Art. 212, § 5º da CF.	2,50%
C - Seguro Acidente de Trabalho - SAT (Fap * RAT) - Conforme FapWeb	2,79%
D - SESI/SESC - Conforme o Artigo 30 da Lei nº 8.036/90	1,50%
E - SENAI/SENAC - Conforme Decreto/Lei nº 2.318/86 o empregador contribui com 1,00%	1,00%
F - SEBRAE - O empregado contribui com 0,60% sobre a folha de pagamento, conforme Lei nº 8.029/90	0,60%
G - INCRA - Conforme Art. 1º e 2º do Decreto/Lei nº 1.146/70 a empresa participa com 0,20%	0,20%
H - FGTS - O depósito voltou a ser de 8%, conforme Lei Complementar 110/2001. O tributo esta previsto no Art. 7º, Inciso III da Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 8.030/90, Art. 15.	8,00%
TOTAL	36,59%
Módulo 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	%
A - Aviso Prévio Indenizado - Fundamentação Legal: Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, Inciso XXI) e CLT (Art. 447, Art. 487 a 491 - Estudos CNJ - Resolução 98/2009 - Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder o aviso prévio, conforme disposto no § do Art. 487 da CLT. Cálculo: ((1/12)x0,05)x100 = 0,42%	0,42%
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado (Retificado o Item "B" do submódulo 4.4 - Provisão para rescisão publicado no Diário Oficial da União nº 63, seção I, página 92 em 1º de abril de 2011	0,03%
C - Multa do FGTS do aviso Prévio Indenizado (Multa FGTS - Rescisão sem justa causa): Cálculo [0,08 x 0,4] x [% do Aviso Prévio Indenizado] = 0,02%	0,02%
D - Aviso Prévio trabalhado - Fundamentação Legal: Jurisprudência TCU: (Acórdão '3.006/2010 - Plenário - vide apêndice pag. 53) - Estudos CNJ - Resolução 98/2009 - Aviso Prévio: Refere-se a indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no Art. 488 da CLT. Cerca de 10% do pessoal é demitido nessa situação. Logo a provisão representa: ((7/30)/12)x0,10 x 100 = 0,19%.	0,19%
E - Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,07%
F - Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado (Multa FGTS - Rescisão sem justa Causa) - Previsão no Art. 9º da Lei nº 7.238 de 29 de outubro de 1984, assegura ao empregado dispensado sem justa causa nos trinta dias que antecedem a convenção salarial o direito a percepção de indenização adicional equivalente a um mês de remuneração. Cálculo (0,08 x 0,40 x 0,9) x (1+0,0833+0,09075+0,03025) = 3,47%	3,47%
TOTAL	4,20%
Módulo 4 - COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%
4.1 - AUSENCIAS LEGAIS	
A - Substituto na cobertura de Férias - Reposição do profissional ausente. Conforme IN05/2017, trata-se do custo do profissional substituto quando das férias do profissional efetivo. Cálculo: Conforme Planilha do Município	9,08%
B - Substituto na cobertura de ausências legais - Ausências ao trabalho asseguradas ao empregado pelo Art. 473 da CLT. De acordo com realidade da empresa a provisão mensal é obtida pelo cálculo: (1 dia/30dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%	0,28%
C - Substituto na Cobertura de Licença Paternidade - Criada pelo Art. 7º, Inciso XIX da CF, combinado com Art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Trabalhistas - ADCT - Concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço pro cinco dias quando do nascimento de Filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Dessa forma a provisão para este item corresponde a: ((4,16/30)/12) x 0,015 x 100 = 0,02%.	0,02%
D - Ausência por acidente de trabalho - O Artigo 27 do Decreto nº 89.312 de 23/01/1984, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no Art. 131 da CLT. De acordo com a realidade da empresa. Assim a provisão corresponde a: ((15/30)/12) x 0,010 x 100 = 0,04%.	0,04%
E - Afastamento Maternidade - O benefício da licença maternidade esta previsto na Constituição Federal de 1988, especificamente nos Artigos 6º, 7º, inciso XVIII, 201, inciso II e 203, Inciso I. Lei Ordinária Federal nº 8.123 de 24 de julho de 1991, regulamenta o benefício da licença maternidade, especificamente em seu artigo 71 a 73. A licença maternidade tem duração de 120 (cento e vinte) dias. O cálculo deve considerar 4/12 de adicional de 1/3 de férias e 4/12 de 13º salário da profissional substituta. Estima-se que aproximadamente 4% das mulheres economicamente ativa são mães durante o período de 12 meses. Cálculo: ((1/12)x0,04x(4/12)) = 0,11%	0,11%
TOTAL	9,53%
Dos uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	
<p>O custo dos uniformes, EPI's, materiais e equipamentos é um custo variável e assim como outras rubricas, depende da estrutura organizacional e dos custos de cada empresa.</p> <p>Considerando o porte da empresa Eden, o volume de aquisições é superior ao de muitas empresas no mercado, o que confere a ela um excelente poder de barganha para manutenção de estoques, os quais além conduzir a economia de seus custos, possibilitam a oferta de valores mais competitivos em suas propostas de preços.</p> <p>Importante ressaltar que os valores de uniformes, EPI's, materiais e equipamentos relacionados nas planilhas da empresa não apresentam qualquer irregularidade, visto que orçados de acordo com a realidade da empresa para manutenção dos estoques que hoje possui.</p> <p>Ademais, o art. 44, §32, da lei nº 8.666/93 possibilita a empresa renunciar aos materiais e instalações de sua propriedade:</p> <p>Art. 44 - § 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.</p>	

Memorando 15- 9.555/2022

De: Marcos K. - SMA-AD-MK

Para: SMA-LC-PE - Pregões - A/C Daniela R.

Data: 31/08/2022 às 10:55:07

Setores envolvidos:

SMA, SMA-PGM, CT, SMA-LC-PE, GVP-GCT, SMA-RH-SESMT, SMA-AD-MK

Análise de Planilhas de Custos - PE 110/2022

A comissão analisou a planilha apresentada para o item AGENTE MULTIFUNCIONAL pela empresa EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI e considerou que todos os itens apresentados refletem com exatidão os valores dos benefícios, impostos e demais rubricas, ficando o item AGENTE MULTIFUNCIONAL em R\$ 4.180,93.

em tempo a comissão retifica o despacho 7 onde não constou o valor para VIGIA HORISTA NOTURNO com o valor de R\$ 24,49.

Assim, após as análises as propostas aprovadas pela comissão foram:

AGENTE MULTIFUNCIONAL - EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIREL com o valor de R\$ 4.180,93.

VIGIAS - COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA com os valores para VIGIAS R\$ 4.052,08 - VIGIA HORISTA DIURNO R\$ 22,13 - VIGIA HORISTA NOTURNO R\$ 24,49.

PROFISSIONAL DE OBRAS - SERVENTE DE OBRAS -ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA sendo PROFISSIONAL DE OBRAS R\$ 4.726,04 - SERVENTE DE OBRAS R\$ 3.739,01

Marcos Ronaldo Koerich



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA3B-B223-B2E1-4080

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RONALDO KOERICH** (CPF 056.XXX.XXX-23) em 31/08/2022 10:55:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **NELSON VENZO** (CPF 956.XXX.XXX-34) em 31/08/2022 11:53:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANDRÉIA DOS SANTOS COSTA** (CPF 063.XXX.XXX-31) em 31/08/2022 13:51:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FA3B-B223-B2E1-4080>